

## SEJUS/RO - SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA (AG. PENITENCIÁRIO)

## RESPOSTAS AOS RECURSOS

Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)

Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA (LPO)

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
1 - Gab.:W	C	Nosso trabalho, conforme mostra o texto, seria enfadonho sem ISSO, ou seja, "mas também de nos relacionar com os outros e de sermos aceitos por eles" Veja que o 2º parágrafo também justifica a resposta correta: "Trabalhar em equipe é mais divertido do que trabalhar individualmente, o que pode contribuir para melhorar nosso desempenho"	INDEFERIDO	-
1 - Gab.:Z	E	Nosso trabalho, conforme mostra o texto, seria enfadonho sem ISSO, ou seja, "mas também de nos relacionar com os outros e de sermos aceitos por eles" Veja que o 2º parágrafo também justifica a resposta correta: "Trabalhar em equipe é mais divertido do que trabalhar individualmente, o que pode contribuir para melhorar nosso desempenho"	INDEFERIDO	-
1 - Gab.:S	A	A argumentação do candidato não se refere à questão da prova.	INDEFERIDO	-
1 - Gab.:X	A	Viver em sociedade é saber conviver em grupo. A questão deixa claro que a resposta deve estar no 1º parágrafo: " O autor encerra o 1º parágrafo do texto(..) <b>no trecho(...)</b> ".	INDEFERIDO	-
1 - Gab.:T	B	Nosso trabalho, conforme mostra o texto, seria enfadonho sem ISSO, ou seja, "mas também de nos relacionar com os outros e de sermos aceitos por eles" Veja que o 2º parágrafo justifica a resposta correta: "Trabalhar em equipe é mais divertido do que trabalhar individualmente, o que pode contribuir para melhorar nosso desempenho"	INDEFERIDO	-
2 - Gab.:Y	E	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas;	DEFERIDO	A
2 - Gab.:T	E	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	A
2 - Gab.:R	A	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	B
2 - Gab.:X	D	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	E
2 - Gab.:S	D	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	E
2 - Gab.:Z	C	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	D
2 - Gab.:U	C	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	D
2 - Gab.:Q	B	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	C
2 - Gab.:V	B	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	C
2 - Gab.:W	A	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e	DEFERIDO	B

		desenvolver metas coletivas		
3 - Gab.:R	D	Ao falar de gafanhotos e formigas, o autor está usando a comparação como estratégia, e não dados estatísticos, que devem citar porcentagens e índices numéricos. Logo no 1º parágrafo, há citação de estudiosos: O psicólogo Abraham Maslow constatou que(...); mais adiante, idem: <i>"Toda equipe é um grupo, porém... nem todo grupo é uma equipe"</i> . (Carlos Basso, sócio-diretor da Consultoria CR Basso).	INDEFERIDO	-
3 - Gab.:V	E	Não há nenhum indício no texto de que houve uma pesquisa com resultados estatísticos. A questão pede " o autor se vale de várias estratégias para convencer o leitor, <b>exceto</b> :" e em todas as alternativas há dados claros e concretos do uso de determinada estratégia, exceto o uso de resultados estatísticos.	INDEFERIDO	-
3 - Gab.:S	B	Não há nenhum indício no texto de que houve uma pesquisa com resultados estatísticos. A questão pede " o autor se vale de várias estratégias para convencer o leitor, <b>exceto</b> :" e em todas as alternativas há dados claros e concretos do uso de determinada estratégia, exceto o uso de resultados estatísticos, resposta correta.	INDEFERIDO	-
4 - Gab.:R	E	O verbo pronominal leva em conta a parte integrante do verbo. Assim, a regência verbal para o verbo é LEMBRAR-SE DE, neste caso, transitivo indireto, que na opção está sem a presença do pronome. A correta construção seria " <b>Lembremo - NOS</b> DE que, em equipe, os objetivos devem ser comuns a todos." Ou ainda, " <b>Lembremos</b> que, em equipe, os objetivos devem ser comuns a todos." Se o uso é <i>lembrar</i> apenas, sem o emprego da parte integrante do verbo (responsável pela pronominalização da forma verbal) , o verbo lembrar NÃO exige a preposição DE e, portanto, será transitivo direto.	INDEFERIDO	-
4 - Gab.:W	E	A regência verbal estuda a relação entre o verbo e seus complementos, a necessidade, ou não, do uso de preposições. Esta questão não pede conjugação ou flexão do verbo. O verbo pronominal leva em conta a parte integrante do verbo. Assim, a regência verbal para o verbo é LEMBRAR-SE DE, neste caso, transitivo indireto, que na opção está sem a presença do pronome. A correta construção seria " <b>Lembremo - NOS</b> DE que, em equipe, os objetivos devem ser comuns a todos." Ou ainda, " <b>Lembremos</b> que, em equipe, os objetivos devem ser comuns a todos." Se o uso é <i>lembrar</i> apenas, sem o emprego da parte integrante do verbo (responsável pela pronominalização da forma verbal), o verbo lembrar NÃO exige a preposição DE e, portanto, será transitivo direto.	INDEFERIDO	-
4 - Gab.:S	C	A regência verbal estuda a relação entre o verbo e seus complementos, a necessidade, ou não, do uso de preposições. Esta questão não pede conjugação ou flexão do verbo. O verbo pronominal leva em conta a parte integrante do verbo. Assim, a regência verbal para o verbo é LEMBRAR-SE DE, neste caso, transitivo indireto, que na opção está sem a presença do pronome. A correta construção seria " <b>Lembremo - NOS</b> DE que, em equipe, os objetivos devem ser comuns a todos." Ou ainda, " <b>Lembremos</b> que, em equipe, os objetivos devem ser comuns a todos ." Se o uso é <i>lembrar</i> apenas, sem o emprego da parte integrante do verbo ( responsável pela pronominalização da forma verbal) , o verbo lembrar NÃO exige a preposição DE e, portanto, será transitivo direto.	INDEFERIDO	-

4 - Gab.:Z	B	A regência verbal estuda a relação entre o verbo e seus complementos, a necessidade, ou não, do uso de preposições. Esta questão não pede conjugação ou flexão do verbo. O verbo pronominal leva em conta a parte integrante do verbo. Assim, a regência verbal para o verbo é LEMBRAR-SE DE, neste caso, transitivo indireto, que na opção está sem a presença do pronome. A correta construção seria " <b>Lembre</b> - <b>NOS</b> DE que, em equipe, os objetivos devem ser comuns a todos." Ou ainda, " <b>Lembremos</b> que, em equipe, os objetivos devem ser comuns a todos ." Se o uso é <i>lembrar</i> apenas, sem o emprego da parte integrante do verbo (responsável pela pronominalização da forma verbal) , o verbo lembrar NÃO exige a preposição DE e, portanto, será transitivo direto.	INDEFERIDO	-
5 - Gab.:R	C	A argumentação do candidato não se refere à questão	INDEFERIDO	-
5 - Gab.:Q	D	A expressão DO QUE após o adjetivo assinala o grau de comparação. O superlativo relativo de superioridade não apresenta essa expressão, apenas a preposição de (... a mais divertida do ou da...). Note que na frase há uma comparação entre trabalhar em equipe e trabalhar individualmente	INDEFERIDO	-
5 - Gab.:U	E	Ao se pedir o grau de um adjetivo, o que se deve destacar é tão somente o adjetivo, já que a palavra MAIS é um advérbio que modifica um adjetivo. Nesse caso, responsável por marcar o grau do adjetivo em destaque.	INDEFERIDO	-
5 - Gab.:Z	E	A expressão DO QUE após o adjetivo assinala o grau de comparação. O superlativo relativo de superioridade não apresenta essa expressão, apenas a preposição de (... a mais divertida do ou da...). Note que na frase há uma comparação entre trabalhar em equipe e trabalhar individualmente.	INDEFERIDO	-
6 - Gab.:Q	B	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:W	A	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:Y	E	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:T	E	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:R	A	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:X	D	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:S	D	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:Z	C	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:U	C	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:V	B	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
7 - Gab.:Y	D	O enunciado da questão deixa claro que devem ser as palavras que são acentuadas pelo mesmo motivo que VOCÊ e JÁ. A resposta correta é PORÉM / HÁ. Motivo: a palavra você diz respeito às regras das oxítonas – que são acentuadas quando terminadas em A, E, O e EM, seguidas ou não de s, como porém; a palavra já diz respeito à acentuação dos monossílabos tônicos – que são acentuados quando terminados em A, E e O, seguidos ou não de S, como há.	INDEFERIDO	-
7 - Gab.:X	C	O enunciado da questão deixa claro que devem ser as palavras que são acentuadas pelo mesmo motivo que VOCÊ e JÁ. A resposta correta é PORÉM / HÁ. Motivo: a palavra você diz respeito às regras das oxítonas – que são acentuadas quando terminadas em A, E, O e EM, seguidas ou não de s, como porém; a palavra já diz respeito à acentuação dos monossílabos tônicos – que são acentuados quando terminados em A, E e O, seguidos ou não de S, como há.	INDEFERIDO	-
8 - Gab.:Y	A	As duas orações iniciais são coordenadas entre si. A última oração é	INDEFERIDO	-

		subordinada adverbial final (note o para...). Portanto é um período composto por coordenação e subordinação e, portanto, um período misto. A oração introduzida pelo E também está coordenada com a anterior, portanto três coordenadas.		
8 - Gab.:S	E	As duas orações iniciais são coordenadas entre si. A última oração é subordinada adverbial final (note o para...). Portanto é um período composto por coordenação e subordinação e, portanto, um período misto. A oração introduzida pelo E também está coordenada com a anterior, portanto três coordenadas.	INDEFERIDO	-
8 - Gab.:R	B	As duas orações iniciais são coordenadas entre si. A última oração é subordinada adverbial final (note o para...). Portanto é um período composto por coordenação e subordinação e, portanto, um período misto	INDEFERIDO	-
8 - Gab.:W	B	As duas orações iniciais são coordenadas entre si. A última oração é subordinada adverbial final (note o para...). Portanto é um período composto por coordenação e subordinação e, portanto, um período misto. A oração introduzida pelo E também está coordenada com a anterior, portanto três coordenadas.	INDEFERIDO	-
8 - Gab.:U	D	As duas orações iniciais são coordenadas entre si. A última oração é subordinada adverbial final (note o para...). Portanto é um período composto por coordenação e subordinação e, portanto, um período misto. A oração introduzida pelo E também está coordenada com a anterior, portanto três coordenadas.	INDEFERIDO	-
9 - Gab.:Q	E	O significado da palavra ENFADONHO, no texto, é monótono, visto que o próprio autor, no segundo parágrafo mostra o significado que ele atribui a essa palavra, na medida que diz que trabalhar em equipe é mais divertido que, isto é, não é monótono. Veja: <b>Trabalhar em equipe é mais divertido</b> do que trabalhar individualmente(...)	INDEFERIDO	-
9 - Gab.:Y	C	O significado da palavra ENFADONHO, no texto, é monótono, visto que o próprio autor, no segundo parágrafo mostra o significado que ele atribui a essa palavra, na medida que diz que trabalhar em equipe é mais divertido que, isto é, não é monótono. Veja: <b>Trabalhar em equipe é mais divertido</b> do que trabalhar individualmente(...)	INDEFERIDO	-
10 - Gab.:R	A	A resposta correta é Uma andorinha só não faz verão; o que representa que devemos trabalhar em equipe.	INDEFERIDO	-
11 - Gab.:U	D	A questão 11 envolve reconhecimento de classe de palavras e não de significação de palavras, como aponta o candidato.	INDEFERIDO	-
11 - Gab.:Z	D	Em gafanhotos e bandos, ambos são substantivos. No enunciado, as palavras destacadas são GRUPO, substantivo e COMUNS, adjetivo, o que corresponde a EQUIPE e EFICAZ, respectivamente substantivo e adjetivo.	INDEFERIDO	-
12 - Gab.:U	E	O termo sublinhado é uma oração que explica o termo anteriormente citado no período – o mesmo (note que a palavra vem marcada pelo artigo O). Assim, trata-se de aposto. Note que o termo vem após dois pontos, o que reforça a função sintática de aposto, já que o termo vem expresso por uma oração subordinada substantiva apositiva. Além disso, o aposto é um termo acessório, isto é, carrega uma informação adicional sobre o termo anteriormente expresso, sendo que este último pode apresentar qualquer função sintática na frase.	INDEFERIDO	-
12 - Gab.:V	D	O termo sublinhado é uma oração que explica o termo anteriormente citado no período – o mesmo (note que a palavra vem marcada pelo artigo O). Assim, trata-se de aposto. Note que o termo vem após dois pontos, o que	INDEFERIDO	-

		reforça a função sintática de aposto, já que o termo vem expresso por uma oração subordinada substantiva apositiva. Além disso, o aposto é um termo acessório, isto é, carrega uma informação adicional sobre o termo anteriormente expresso, sendo que este último pode apresentar qualquer função sintática na frase.		
12 - Gab.:X	A	O termo sublinhado é uma oração que explica o termo anteriormente citado no período – o mesmo (note que a palavra vem marcada pelo artigo O). Assim, trata-se de aposto. Note que o termo vem após dois pontos, o que reforça a função sintática de aposto, já que o termo vem expresso por uma oração subordinada substantiva apositiva. Além disso, o aposto é um termo acessório, isto é, carrega uma informação adicional sobre o termo anteriormente expresso, sendo que este último pode apresentar qualquer função sintática na frase.	INDEFERIDO	-
12 - Gab.:Q	D	O termo sublinhado é uma oração que explica o termo anteriormente citado no período – o mesmo (note que a palavra vem marcada pelo artigo O). Assim, trata-se de aposto. Note que o termo vem após dois pontos, o que reforça a função sintática de aposto, já que o termo vem expresso por uma oração subordinada substantiva apositiva. Além disso, o aposto é um termo acessório, isto é, carrega uma informação adicional sobre o termo anteriormente expresso, sendo que este último pode apresentar qualquer função sintática na frase.	INDEFERIDO	-
12 - Gab.:Z	E	O termo sublinhado é uma oração que explica o termo anteriormente citado no período – o mesmo (note que a palavra vem marcada pelo artigo O). Assim, trata-se de aposto. Note que o termo vem após dois pontos, o que reforça a função sintática de aposto, já que o termo vem expresso por uma oração subordinada substantiva apositiva. Além disso, o aposto é um termo acessório, isto é, carrega uma informação adicional sobre o termo anteriormente expresso, sendo que este último pode apresentar qualquer função sintática na frase.	INDEFERIDO	-
12 - Gab.:W	C	O termo sublinhado é uma oração que explica o termo anteriormente citado no período – o mesmo. Assim, trata-se de aposto (note que a palavra vem marcada pelo artigo O). Note que o termo vem após dois pontos, o que reforça a função sintática de aposto, já que o termo vem expresso por uma oração subordinada substantiva apositiva. Além disso, o aposto é um termo acessório, isto é, carrega uma informação adicional sobre o termo anteriormente expresso, sendo que este último pode apresentar qualquer função sintática na frase.	INDEFERIDO	-
13 - Gab.:X	D	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:Q	B	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:Z	C	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:V	B	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:U	C	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:S	D	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:R	A	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:T	E	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:W	A	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:Y	E	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA

14 - Gab.:Q	E	O uso da crase ocorre quando o A equivale a uma preposição seguida de um artigo A ou pronome A, aquele, aquela, aquilo. Em Sua angústia aumentava à medida que o final do expediente chegava, a crase é obrigatória por se tratar de uma locução conjuntiva (veja que é possível a substituição por <b>na</b> medida que) .	INDEFERIDO	-
14 - Gab.:Z	A	A presença do demonstrativo esta desobriga o uso da crase.	INDEFERIDO	-
14 - Gab.:W	D	A argumentação do candidato não apresentou clareza. Repito a resposta: O uso da crase ocorre quando a equivale a uma preposição seguida de um artigo A ou pronome A, aquele, aquela, aquilo. Em Sua angústia aumentava à medida que o final do expediente chegava, a crase é obrigatória por se tratar de uma locução conjuntiva ( veja que é possível a substituição por <b>na</b> medida que) .	INDEFERIDO	-
15 - Gab.:T	A	A palavra engenhosidade, de acordo com o texto, é um substantivo formado por derivação sufixal, tal qual organizações.	INDEFERIDO	-
15 - Gab.:S	E	A palavra engenhosidade, de acordo com o texto, é um substantivo formado por derivação sufixal, tal qual organizações.	INDEFERIDO	-
15 - Gab.:U	D	A palavra engenhosidade, de acordo com o texto, é um substantivo formado por derivação sufixal, tal qual organizações.	INDEFERIDO	-
15 - Gab.:X	E	A questão refere-se ao processo de formação de palavras e de classe gramatical. A palavra engenhosidade, de acordo com o texto, é um substantivo formado por derivação sufixal, tal qual organizações.	INDEFERIDO	-
15 - Gab.:V	C	A palavra engenhosidade, de acordo com o texto, é um substantivo formado por derivação sufixal, tal qual organizações.	INDEFERIDO	-
15 - Gab.:R	B	Em desempenho há o prefixo DES, e não há presença de sufixo. A questão refere-se ao processo de formação de palavras e de classe gramatical. A palavra engenhosidade, de acordo com o texto, é um substantivo formado por derivação sufixal, tal qual organizações.	INDEFERIDO	-
15 - Gab.:Z	D	A questão refere-se ao processo de formação de palavras e de classe gramatical. A palavra engenhosidade, de acordo com o texto, é um substantivo formado por derivação sufixal, tal qual organizações.	INDEFERIDO	-
15 - Gab.:Y	A	A questão refere-se ao processo de formação de palavras e de classe gramatical. Não diz respeito à regência.	INDEFERIDO	-
15 - Gab.:W	B	A palavra engenhosidade é um substantivo, de acordo com o texto, formado por derivação sufixal, tal qual organizações.	INDEFERIDO	-
15 - Gab.:Q	C	A palavra engenhosidade é um substantivo, de acordo com o texto, formado por derivação sufixal, tal qual organizações.	INDEFERIDO	-

**Cargo: AF1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)**

**Disciplina: LÍNGUA PORTUGUESA (LPO)**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
1 - Gab.:Q	D	Nosso trabalho, conforme mostra o texto, seria enfadonho sem ISSO, ou seja, "mas também de nos relacionar com os outros e de sermos aceitos por eles" Veja que o 2º parágrafo também justifica a resposta correta: "Trabalhar em equipe é mais divertido do que trabalhar individualmente, o que pode contribuir para melhorar nosso desempenho"	INDEFERIDO	-
2 - Gab.:R	A	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e	DEFERIDO	B

		desenvolver metas coletivas		
2 - Gab.:Z	C	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	D
2 - Gab.:X	D	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	E
2 - Gab.:Y	E	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	A
2 - Gab.:T	E	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	A
2 - Gab.:V	B	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	C
2 - Gab.:Q	B	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	C
2 - Gab.:S	D	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	E
2 - Gab.:W	A	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	B
2 - Gab.:U	C	Equívoco no gabarito original. Resposta correta: traçar um objetivo comum e desenvolver metas coletivas	DEFERIDO	D
3 - Gab.:X	B	Não há nenhum indício no texto de que houve uma pesquisa com resultados estatísticos( índices numéricos e percentuais). A questão pede " o autor se vale de várias estratégias para convencer o leitor, <b>exceto:</b> " e em todas as alternativas há dados claros e concretos do uso de determinada estratégia, exceto o uso de resultados estatísticos.	INDEFERIDO	-
3 - Gab.:V	E	Não há nenhum indício no texto de que houve uma pesquisa com resultados estatísticos( índices numéricos e percentuais). A questão pede " o autor se vale de várias estratégias para convencer o leitor, <b>exceto:</b> " e em todas as alternativas há dados claros e concretos do uso de determinada estratégia, exceto o uso de resultados estatísticos.	INDEFERIDO	-
4 - Gab.:X	C	A regência verbal estuda a relação entre o verbo e seus complementos, a necessidade, ou não, do uso de preposições. Esta questão não pede conjugação ou flexão do verbo. Ainda, o enunciado da questão deixa claro que o candidato deve se preocupar apenas com a regência do verbo que está destacado, e não aos demais. Assim, a regência verbal para o verbo é LEMBRAR-SE DE, neste caso, transitivo indireto, que na opção está sem a presença do pronome. A correta construção seria " <b>Lembre-mo-NOS</b> DE que, em equipe, os objetivos devem ser comuns a todos." Ou ainda, " <b>Lembremos</b> que, em equipe, os objetivos devem ser comuns a todos." Se o uso é <i>lembrar</i> apenas, sem o emprego da parte integrante do verbo (responsável pela pronominalização da forma verbal) , o verbo lembrar NÃO exige a preposição DE e, portanto, será transitivo direto.	INDEFERIDO	-
4 - Gab.:Z	B	A regência verbal estuda a relação entre o verbo e seus complementos, a necessidade, ou não, do uso de preposições. Esta questão não pede conjugação ou flexão do verbo. Ainda, o enunciado da questão deixa claro que o candidato deve se preocupar apenas com a regência do verbo que está destacado, e não aos demais. Assim, a regência verbal para o verbo é LEMBRAR-SE DE, neste caso, transitivo indireto, que na opção está sem a presença do pronome. A correta construção seria " <b>Lembre-mo-NOS</b> DE que,	INDEFERIDO	-

		em equipe, os objetivos devem ser comuns a todos." Ou ainda, " <b>Lembremos</b> que, em equipe, os objetivos devem ser comuns a todos." Se o uso é <i>lembrar</i> apenas, sem o emprego da parte integrante do verbo (responsável pela pronominalização da forma verbal) , o verbo lembrar NÃO exige a preposição DE e, portanto, será transitivo direto.		
4 - Gab.:Q	A	A regência verbal estuda a relação entre o verbo e seus complementos, a necessidade, ou não, do uso de preposições. Esta questão não pede conjugação ou flexão do verbo. Ainda, o enunciado da questão deixa claro que o candidato deve se preocupar apenas com a regência do verbo que está destacado, e não aos demais. Assim, a regência verbal para o verbo é LEMBRAR-SE DE, neste caso, transitivo indireto, que na opção está sem a presença do pronome. A correta construção seria " <b>Lembre-mo-NOS</b> DE que, em equipe, os objetivos devem ser comuns a todos." Ou ainda, " <b>Lembremos</b> que, em equipe, os objetivos devem ser comuns a todos." Se o uso é <i>lembrar</i> apenas, sem o emprego da parte integrante do verbo (responsável pela pronominalização da forma verbal) , o verbo lembrar NÃO exige a preposição DE e, portanto, será transitivo direto.	INDEFERIDO	-
5 - Gab.:Q	D	Ao se pedir o grau de um adjetivo, o que se deve destacar é tão somente o adjetivo, já que a palavra MAIS é um advérbio que modifica um adjetivo. Nesse caso, responsável por marcar o grau do adjetivo em destaque, exatamente o que se pretende que o candidato observe.	INDEFERIDO	-
5 - Gab.:V	D	Ao se pedir o grau de um adjetivo, o que se deve destacar é tão somente o adjetivo, já que a palavra MAIS é um advérbio que modifica um adjetivo. Nesse caso, responsável por marcar o grau do adjetivo em destaque, exatamente o que se quer que o candidato observe.	INDEFERIDO	-
6 - Gab.:X	D	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:Y	E	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:S	D	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:V	B	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:R	A	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:Z	C	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:U	C	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:W	A	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
6 - Gab.:Q	B	Equívoco na digitação final das opções.	DEFERIDO	ANULADA
8 - Gab.:T	A	As duas orações iniciais são coordenadas entre si. A última oração é subordinada adverbial final (note o para...). Portanto é um período composto por coordenação e subordinação e, portanto, um período misto. A oração introduzida pelo E também está coordenada com a anterior, portanto três coordenadas.	INDEFERIDO	-
8 - Gab.:W	B	As duas orações iniciais são coordenadas entre si. A última oração é subordinada adverbial final (note o para...). Portanto é um período composto por coordenação e subordinação e, portanto, um período misto. A oração introduzida pelo E também está coordenada com a anterior, portanto três coordenadas.	INDEFERIDO	-
9 - Gab.:V	E	O significado da palavra ENFADONHO, no texto, é monótono, visto que o próprio autor, no segundo parágrafo mostra o significado que ele atribui a essa palavra, na medida que diz que trabalhar em equipe é mais divertido que, isto é, não é monótono. Veja: <b>Trabalhar em equipe é mais divertido</b> do que trabalhar individualmente(...)	INDEFERIDO	-

9 - Gab.:X	B	O significado da palavra ENFADONHO, no texto, é monótono, visto que o próprio autor, no segundo parágrafo mostra o significado que ele atribui a essa palavra, na medida que diz que trabalhar em equipe é mais divertido que, isto é, não é monótono. Veja: <b>Trabalhar em equipe é mais divertido</b> do que trabalhar individualmente(...)	INDEFERIDO	-
12 - Gab.:S	A	O termo sublinhado é uma oração que explica o termo anteriormente citado no período – o mesmo. Assim, trata-se de aposto (note que a palavra vem marcada pelo artigo O). Note que o termo vem após dois pontos, o que reforça a função sintática de aposto, já que o termo vem expresso por uma oração subordinada substantiva apositiva. Além disso, o aposto é um termo acessório, isto é, carrega uma informação adicional sobre o termo anteriormente expresso, sendo que este último pode apresentar qualquer função sintática na frase.	INDEFERIDO	-
12 - Gab.:Q	D	O termo sublinhado é uma oração que explica o termo anteriormente citado no período – o mesmo. Assim, trata-se de aposto (note que a palavra vem marcada pelo artigo O). Note que o termo vem após dois pontos, o que reforça a função sintática de aposto, já que o termo vem expresso por uma oração subordinada substantiva apositiva. Além disso, o aposto é um termo acessório, isto é, carrega uma informação adicional sobre o termo anteriormente expresso, sendo que este último pode apresentar qualquer função sintática na frase.	INDEFERIDO	-
12 - Gab.:V	D	O termo sublinhado é uma oração que explica o termo anteriormente citado no período – o mesmo. Assim, trata-se de aposto (note que a palavra vem marcada pelo artigo O). Note que o termo vem após dois pontos, o que reforça a função sintática de aposto, já que o termo vem expresso por uma oração subordinada substantiva apositiva. Além disso, o aposto é um termo acessório, isto é, carrega uma informação adicional sobre o termo anteriormente expresso, sendo que este último pode apresentar qualquer função sintática na frase.	INDEFERIDO	-
12 - Gab.:T	B	O termo sublinhado é uma oração que explica o termo anteriormente citado no período – o mesmo. Assim, trata-se de aposto (note que a palavra vem marcada pelo artigo O). Note que o termo vem após dois pontos, o que reforça a função sintática de aposto, já que o termo vem expresso por uma oração subordinada substantiva apositiva. Além disso, o aposto é um termo acessório, isto é, carrega uma informação adicional sobre o termo anteriormente expresso, sendo que este último pode apresentar qualquer função sintática na frase.	INDEFERIDO	-
13 - Gab.:Z	C	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:S	D	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:W	A	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:Y	E	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:Q	B	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:U	C	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:X	D	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
13 - Gab.:R	A	Mais de uma opção correta.	DEFERIDO	ANULADA
15 - Gab.:X	E	A questão refere-se ao processo de formação de palavras e de classe gramatical. A palavra engenhosidade, de acordo com o texto, é um substantivo formado por derivação sufixal, tal qual organizações.	INDEFERIDO	-
15 - Gab.:Q	C	A questão refere-se ao processo de formação de palavras e de classe	INDEFERIDO	-

		gramatical. A palavra engenhosidade, de acordo com o texto, é um substantivo formado por derivação sufixal, tal qual organizações.		
15 - Gab.:S	E	A questão refere-se ao processo de formação de palavras e de classe gramatical. A palavra engenhosidade, de acordo com o texto, é um substantivo formado por derivação sufixal, tal qual organizações.	INDEFERIDO	-
15 - Gab.:W	B	A questão refere-se ao processo de formação de palavras e de classe gramatical. A palavra engenhosidade, de acordo com o texto, é um substantivo formado por derivação sufixal, tal qual organizações.	INDEFERIDO	-

**Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**

**Disciplina: ATUALIDADES REGIONAIS (ATU)**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
16 - Gab.:X	B	Nas décadas de 50/60, os governos tinham outras prioridades e o povoamento dessa área não fazia parte dos planos das autoridades. As rodovias de penetração que foram abertas a partir dos anos 70 deveriam abrigar ao seu redor núcleos de colonização criados pelo INCRA.	INDEFERIDO	-
16 - Gab.:U	A	Nas décadas de 50/60, os governos tinham outras prioridades e o povoamento dessa área não fazia parte dos planos das autoridades. As rodovias de penetração que foram abertas a partir dos anos 70 deveriam abrigar ao seu redor núcleos de colonização criados pelo INCRA.	INDEFERIDO	-
16 - Gab.:V	E	Nas décadas de 50/60, os governos tinham outras prioridades e o povoamento dessa área não fazia parte dos planos das autoridades. As rodovias de penetração que foram abertas a partir dos anos 70 deveriam abrigar ao seu redor núcleos de colonização criados pelo INCRA.	INDEFERIDO	-
16 - Gab.:Z	A	Nas décadas de 50/60, os governos tinham outras prioridades e o povoamento dessa área não fazia parte dos planos das autoridades. As rodovias de penetração que foram abertas a partir dos anos 70 deveriam abrigar ao seu redor núcleos de colonização criados pelo INCRA.	INDEFERIDO	-
16 - Gab.:R	D	Nas décadas de 50/60, os governos tinham outras prioridades e o povoamento dessa área não fazia parte dos planos das autoridades. As rodovias de penetração que foram abertas a partir dos anos 70 deveriam abrigar ao seu redor núcleos de colonização criados pelo INCRA.	INDEFERIDO	-
16 - Gab.:S	B	Nas décadas de 50/60, os governos tinham outras prioridades e o povoamento dessa área não fazia parte dos planos das autoridades. As rodovias de penetração que foram abertas a partir dos anos 70 deveriam abrigar ao seu redor núcleos de colonização criados pelo INCRA.	INDEFERIDO	-
16 - Gab.:Y	C	Nas décadas de 50/60, os governos tinham outras prioridades e o povoamento dessa área não fazia parte dos planos das autoridades. As rodovias de penetração que foram abertas a partir dos anos 70 deveriam abrigar ao seu redor núcleos de colonização criados pelo INCRA.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:S	D	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta. A malária pode estar com um menor número de ocorrências, mas o foco transmissor não foi eliminado. A malária é a "doença negligenciada" que mais afeta a população de Rondônia. A dengue ainda não está enquadrada no mesmo caso que a malária.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:Z	C	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta. A malária pode estar com um menor número de ocorrências, mas o	INDEFERIDO	-

		foco transmissor não foi eliminado. A malária é a “doença negligenciada” que mais afeta a população de Rondônia. A dengue ainda não está enquadrada no mesmo caso que a malária.		
17 - Gab.:T	E	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta. A malária pode estar com um menor número de ocorrências, mas o foco transmissor não foi eliminado. A malária é a “doença negligenciada” que mais afeta a população de Rondônia. A dengue ainda não está enquadrada no mesmo caso que a malária.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:Y	E	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta. A malária pode estar com um menor número de ocorrências, mas o foco transmissor não foi eliminado. A malária é a “doença negligenciada” que mais afeta a população de Rondônia. A dengue ainda não está enquadrada no mesmo caso que a malária.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:R	A	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta. A malária pode estar com um menor número de ocorrências, mas o foco transmissor não foi eliminado. A malária é a “doença negligenciada” que mais afeta a população de Rondônia. A dengue ainda não está enquadrada no mesmo caso que a malária.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:V	B	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta. A malária pode estar com um menor número de ocorrências, mas o foco transmissor não foi eliminado. A malária é a “doença negligenciada” que mais afeta a população de Rondônia. A dengue ainda não está enquadrada no mesmo caso que a malária.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:U	C	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta. A malária pode estar com um menor número de ocorrências, mas o foco transmissor não foi eliminado. A malária é a “doença negligenciada” que mais afeta a população de Rondônia. A dengue ainda não está enquadrada no mesmo caso que a malária.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:Q	B	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta. A malária pode estar com um menor número de ocorrências, mas o foco transmissor não foi eliminado. A malária é a “doença negligenciada” que mais afeta a população de Rondônia. A dengue ainda não está enquadrada no mesmo caso que a malária.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:W	A	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta. A malária pode estar com um menor número de ocorrências, mas o foco transmissor não foi eliminado. A malária é a “doença negligenciada” que mais afeta a população de Rondônia. A dengue ainda não está enquadrada no mesmo caso que a malária.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:X	D	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta. A malária pode estar com um menor número de ocorrências, mas o foco transmissor não foi eliminado. A malária é a “doença negligenciada” que mais afeta a população de Rondônia. A dengue ainda não está enquadrada no mesmo caso que a malária.	INDEFERIDO	-
18 - Gab.:R	E	A opção dada como correta tinha o objetivo de acabar com o isolamento dos estados da Amazônia ocidental. A ferrovia não tinha um traçado que fosse ligar Rondônia ao restante do país.	INDEFERIDO	-
18 - Gab.:T	D	A opção dada como correta tinha o objetivo de acabar com o isolamento dos estados da Amazônia ocidental. A ferrovia não tinha um traçado que fosse ligar Rondônia ao restante do país.	INDEFERIDO	-

18 - Gab.:Z	B	A opção dada como correta tinha o objetivo de acabar com o isolamento dos estados da Amazônia ocidental. A ferrovia não tinha um traçado que fosse ligar Rondônia ao restante do país.	INDEFERIDO	-
18 - Gab.:U	B	A opção dada como correta tinha o objetivo de acabar com o isolamento dos estados da Amazônia ocidental. A ferrovia não tinha um traçado que fosse ligar Rondônia ao restante do país.	INDEFERIDO	-
18 - Gab.:V	A	A opção dada como correta tinha o objetivo de acabar com o isolamento dos estados da Amazônia ocidental. A ferrovia não tinha um traçado que fosse ligar Rondônia ao restante do país.	INDEFERIDO	-
18 - Gab.:S	C	A opção dada como correta tinha o objetivo de acabar com o isolamento dos estados da Amazônia ocidental. A ferrovia não tinha um traçado que fosse ligar Rondônia ao restante do país.	INDEFERIDO	-
18 - Gab.:W	E	A opção dada como correta tinha o objetivo de acabar com o isolamento dos estados da Amazônia ocidental. A ferrovia não tinha um traçado que fosse ligar Rondônia ao restante do país.	INDEFERIDO	-
19 - Gab.:S	E	A questão aborda um problema atualíssimo e preocupante da região que é a falta de saneamento básico.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:Q	D	No conteúdo programático está destacado o item relações internacionais.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:V	D	No conteúdo programático está destacado o item relações internacionais.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:T	B	No conteúdo programático está destacado o item relações internacionais.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:X	A	Até o momento, as ações dos EUA seguem rigorosamente o caminho da diplomacia, daí não poder considerar a opção A.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:R	C	No conteúdo programático está destacado o item relações internacionais.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:Z	E	No conteúdo programático está destacado o item relações internacionais.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:S	A	No conteúdo programático está destacado o item relações internacionais.	INDEFERIDO	-

**Cargo: AF1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)**  
**Disciplina: ATUALIDADES REGIONAIS (ATU)**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
16 - Gab.:U	A	Argumentação fora do que consta no edital.	INDEFERIDO	-
16 - Gab.:Z	A	A propaganda que a candidata cita tinha como principal apelo a possibilidade de acesso à terra e coube ao INCRA desenvolver esta política.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:X	D	Os medicamentos existentes para as chamadas doenças negligenciadas como as apresentadas na argumentação não sofreram qualquer evolução por parte dos seus fabricantes pelo fato de não serem rentáveis.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:U	C	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:Z	C	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:T	E	A banca não direcionou ao estudo exclusivamente de Rondônia.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:S	D	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta.	INDEFERIDO	-

17 - Gab.:V	B	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:Q	B	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:W	A	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:R	A	A pergunta foi: doença negligenciada. Neste caso, a malária é a resposta correta.	INDEFERIDO	-
17 - Gab.:Y	E	A questão fala em doença negligenciada.	INDEFERIDO	-
18 - Gab.:Z	B	Assinalada e não assinada. Cobia ao candidato escolher a resposta assinalada corretamente.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:R	C	No conteúdo programático está destacado o item relações internacionais.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:W	C	No conteúdo programático está destacado o item relações internacionais.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:Q	D	No conteúdo programático está destacado o item relações internacionais.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:X	A	No conteúdo programático está destacado o item relações internacionais.	INDEFERIDO	-
20 - Gab.:S	A	No conteúdo programático está destacado o item relações internacionais.	INDEFERIDO	-

**Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**

**Disciplina: NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ADM)**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
21 - Gab.:Q	D	<p>Durante o prazo do edital, os aprovados em concurso de provas ou de provas e títulos, serão convocados com prioridade sobre novos concursados, nos termos do Art. 37, IV da Constituição Federal.</p> <p>Qualquer alteração no edital de convocação, após a realização das provas ou apresentação dos títulos, acarretará a anulação do certame.</p> <p>Na existência de edital para provimento de cargo ou emprego público vigente, a realização de novo concurso, só ocorrerá, quando forem convocados todos os aprovados, não havendo possibilidade de 02 (dois) concursos vigentes ao mesmo tempo, para os mesmos cargos e funções oferecidas. Novo concurso só será lançado, após o encerramento do processo seletivo anterior.</p>	INDEFERIDO	-
21 - Gab.:S	A	<p>Durante o prazo do edital, os aprovados em concurso de provas ou de provas e títulos, serão convocados com prioridade sobre novos concursados, nos termos do Art. 37, IV da Constituição Federal.</p>	INDEFERIDO	-

		<p>Qualquer alteração no edital de convocação, após a realização das provas ou apresentação dos títulos, acarretará a anulação do certame.</p> <p>Na existência de edital para provimento de cargo ou emprego público vigente, a realização de novo concurso, só ocorrerá, quando forem convocados todos os aprovados, não havendo possibilidade de 02 (dois) concursos vigentes ao mesmo tempo, para os mesmos cargos e funções oferecidas. Novo concurso só será lançado, após o encerramento do processo seletivo anterior.</p>		
21 - Gab.:X	A	<p>Durante o prazo do edital, os aprovados em concurso de provas ou de provas e títulos, serão convocados com prioridade sobre novos concursados, nos termos do Art. 37, IV da Constituição Federal.</p> <p>Qualquer alteração no edital de convocação, após a realização das provas ou apresentação dos títulos, acarretará a anulação do certame.</p> <p>Na existência de edital para provimento de cargo ou emprego público vigente, a realização de novo concurso, só ocorrerá, quando forem convocados todos os aprovados, não havendo possibilidade de 02 (dois) concursos vigentes ao mesmo tempo, para os mesmos cargos e funções oferecidas. Novo concurso só será lançado, após o encerramento do processo seletivo anterior.</p>	INDEFERIDO	-
21 - Gab.:V	D	<p>Durante o prazo do edital, os aprovados em concurso de provas ou de provas e títulos, serão convocados com prioridade sobre novos concursados, nos termos do Art. 37, IV da Constituição Federal.</p> <p>Qualquer alteração no edital de convocação, após a realização das provas ou apresentação dos títulos, acarretará a anulação do certame.</p> <p>Na existência de edital para provimento de cargo ou emprego público vigente, a realização de novo concurso, só ocorrerá, quando forem convocados todos os aprovados, não havendo possibilidade de 02 (dois) concursos vigentes ao mesmo tempo, para os mesmos cargos e funções oferecidas. Novo concurso só será lançado, após o encerramento do processo seletivo anterior.</p>	INDEFERIDO	-

21 - Gab.:U	E	<p>Durante o prazo do edital, os aprovados em concurso de provas ou de provas e títulos, serão convocados com prioridade sobre novos concursados, nos termos do Art. 37, IV da Constituição Federal.</p> <p>Qualquer alteração no edital de convocação, após a realização das provas ou apresentação dos títulos, acarretará a anulação do certame.</p> <p>Na existência de edital para provimento de cargo ou emprego público vigente, a realização de novo concurso, só ocorrerá, quando forem convocados todos os aprovados, não havendo possibilidade de 02 (dois) concursos vigentes ao mesmo tempo, para os mesmos cargos e funções oferecidas. Novo concurso só será lançado, após o encerramento do processo seletivo anterior.</p>	INDEFERIDO	-
22 - Gab.:Y	D	Ao servidor ocupante <b>exclusivamente</b> , de cargo em comissão ou temporário, aplica-se o Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40, § 13 da Constituição Federal	INDEFERIDO	-
22 - Gab.:Q	A	Ao servidor ocupante <b>exclusivamente</b> , de cargo em comissão ou temporário, aplica-se o Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40, § 13 da Constituição Federal	INDEFERIDO	-
22 - Gab.:Z	B	Ao servidor ocupante <b>exclusivamente</b> , de cargo em comissão ou temporário, aplica-se o Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40, § 13 da Constituição Federal	INDEFERIDO	-
23 - Gab.:Z	D	No caso de reintegração, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até o aproveitamento em outro cargo, nos termos do Art. 41, § 3º da Constituição Federal.	INDEFERIDO	-
24 - Gab.:Z	C	Ao servidor público estável, é garantida a remoção para a localidade onde sirva o cônjuge, desde que haja no local função compatível com seu cargo, nos termos do Art. 21 da Constituição Estadual. Não haverá remoção sem o consentimento do servidor, já que a remoção deverá ser requerida.	INDEFERIDO	-
24 - Gab.:X	D	Ao servidor público estável, é garantida a remoção para a localidade onde sirva o cônjuge, desde que haja no local função compatível com seu cargo, nos termos do Art. 21 da Constituição Estadual. Não haverá remoção sem o consentimento do servidor, já que a remoção	INDEFERIDO	-

		deverá ser requerida.		
24 - Gab.:V	B	Ao servidor público estável, é garantida a remoção para a localidade onde sirva o cônjuge, desde que haja no local função compatível com seu cargo, nos termos do Art. 21 da Constituição Estadual. Não haverá remoção sem o consentimento do servidor, já que a remoção deverá ser requerida.	INDEFERIDO	-
24 - Gab.:R	A	Ao servidor público estável, é garantida a remoção para a localidade onde sirva o cônjuge, desde que haja no local função compatível com seu cargo, nos termos do Art. 21 da Constituição Estadual. Não haverá remoção sem o consentimento do servidor, já que a remoção deverá ser requerida.	INDEFERIDO	-
25 - Gab.:S	B	O Art. 20, § 12 da Constituição Estadual, prevê que é garantida às servidoras públicas estaduais da administração direta e indireta, a licença maternidade com duração de 180 dias, sem prejuízo do cargo e remuneração. Observe-se que não há qualquer menção a “dias úteis”. Além disso, o enunciado da questão deixa claro o diploma no qual se baseou a questão – A Constituição do Estado.	INDEFERIDO	-
25 - Gab.:W	D	O Art. 20, § 12 da Constituição Estadual, prevê que é garantida às servidoras públicas estaduais da administração direta e indireta, a licença maternidade com duração de 180 dias, sem prejuízo do cargo e remuneração. Observe-se que não há qualquer menção a “dias úteis”. Além disso, o enunciado da questão deixa claro o diploma no qual se baseou a questão – A Constituição do Estado.	INDEFERIDO	-
25 - Gab.:Z	A	O Art. 20, § 12 da Constituição Estadual, prevê que é garantida às servidoras públicas estaduais da administração direta e indireta, a licença maternidade com duração de 180 dias, sem prejuízo do cargo e remuneração. Observe-se que não há qualquer menção a “dias úteis”. Além disso, o enunciado da questão deixa claro o diploma no qual se baseou a questão – A Constituição do Estado.	INDEFERIDO	-
25 - Gab.:Q	E	O Art. 20, § 12 da Constituição Estadual, prevê que é garantida às servidoras públicas estaduais da administração direta e indireta, a licença maternidade com duração de 180 dias, sem prejuízo do cargo e remuneração. Observe-se que não há qualquer menção a “dias úteis”. Além disso, o enunciado da questão deixa claro o diploma no	INDEFERIDO	-

		qual se baseou a questão – A Constituição do Estado.		
25 - Gab.:R	D	O Art. 20, § 12 da Constituição Estadual, prevê que é garantida às servidoras públicas estaduais da administração direta e indireta, a licença maternidade com duração de 180 dias, sem prejuízo do cargo e remuneração. Observe-se que não há qualquer menção a “dias úteis”. Além disso, o enunciado da questão deixa claro o diploma no qual se baseou a questão – A Constituição do Estado.	INDEFERIDO	-
26 - Gab.:Z	C	O art. 20, § 4º, IV da Constituição Estadual, descreve como base sindical, o total de servidores efetivos numa categoria profissional. Não há qualquer vinculação à sindicalização, já que é livre associação sindical.	INDEFERIDO	-
26 - Gab.:R	A	O art. 20, § 4º, IV da Constituição Estadual, descreve como base sindical, o total de servidores efetivos numa categoria profissional. Não há qualquer vinculação à sindicalização, já que é livre associação sindical.	INDEFERIDO	-
26 - Gab.:W	A	O art. 20, § 4º, IV da Constituição Estadual, descreve como base sindical, o total de servidores efetivos numa categoria profissional. Não há qualquer vinculação à sindicalização, já que é livre associação sindical.	INDEFERIDO	-
26 - Gab.:Q	B	O art. 20, § 4º, IV da Constituição Estadual, descreve como base sindical, o total de servidores efetivos numa categoria profissional. Não há qualquer vinculação à sindicalização, já que é livre associação sindical.	INDEFERIDO	-
26 - Gab.:V	B	O art. 20, § 4º, IV da Constituição Estadual, descreve como base sindical, o total de servidores efetivos numa categoria profissional. Não há qualquer vinculação à sindicalização, já que é livre associação sindical.	INDEFERIDO	-
26 - Gab.:U	C	O art. 20, § 4º, IV da Constituição Estadual, descreve como base sindical, o total de servidores efetivos numa categoria profissional. Não há qualquer vinculação à sindicalização, já que é livre associação sindical.	INDEFERIDO	-
26 - Gab.:S	D	O art. 20, § 4º, IV da Constituição Estadual, descreve como base sindical, o total de servidores efetivos numa categoria profissional.	INDEFERIDO	-

		Não há qualquer vinculação à sindicalização, já que é livre associação sindical.		
27 - Gab.:T	A	O art. 40 LC 68/92 elenca as hipóteses de vacância de cargo público. Dentre as opções da questão, a única correta é aposentadoria, nos termos do citado artigo.	INDEFERIDO	-
27 - Gab.:Y	A	O art. 40 LC 68/92 elenca as hipóteses de vacância de cargo público. Dentre as opções da questão, a única correta é aposentadoria, nos termos do citado artigo.	INDEFERIDO	-
27 - Gab.:U	D	O art. 40 LC 68/92 elenca as hipóteses de vacância de cargo público. Dentre as opções da questão, a única correta é aposentadoria, nos termos do citado artigo.	INDEFERIDO	-
27 - Gab.:Z	D	O art. 40 LC 68/92 elenca as hipóteses de vacância de cargo público. Dentre as opções da questão, a única correta é aposentadoria, nos termos do citado artigo.	INDEFERIDO	-
28 - Gab.:V	A	De acordo com o art. 69, § 1º LC 68/92, as indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito. Assim, a questão apresenta única resposta correta.	INDEFERIDO	-
28 - Gab.:X	C	De acordo com o art. 69, § 1º LC 68/92, as indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito. Assim, a questão apresenta única resposta correta.	INDEFERIDO	-
28 - Gab.:W	E	De acordo com o art. 69, § 1º LC 68/92, as indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito. Assim, a questão apresenta única resposta correta.	INDEFERIDO	-
28 - Gab.:R	E	De acordo com o art. 69, § 1º LC 68/92, as indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito. Assim, a questão apresenta única resposta correta.	INDEFERIDO	-
29 - Gab.:Y	B	No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente	INDEFERIDO	-

		<p>ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i></p>		
29 - Gab.:S	A	<p>No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i></p>	INDEFERIDO	-
29 - Gab.:X	A	<p>No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente</p>	INDEFERIDO	-

		<p>ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i></p>		
29 - Gab.:T	B	<p>No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i></p>	INDEFERIDO	-
29 - Gab.:Z	E	<p>No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente</p>	INDEFERIDO	-

		<p>ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i></p>		
29 - Gab.:R	C	<p>No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i></p>	INDEFERIDO	-
29 - Gab.:W	C	<p>No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente</p>	INDEFERIDO	-

		<p>ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i></p>		
29 - Gab.:V	D	<p>No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i></p>	INDEFERIDO	-
29 - Gab.:Q	D	<p>No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente</p>	INDEFERIDO	-

		<p>ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i></p>		
30 - Gab.:S	B	Sem prejuízo das ações cíveis e penais cabíveis, é exemplo de punição por ato de improbidade administrativa, nos termos dos arts. 37, § 4º da Constituição Federal, c/c 166 da LC 68/92, a perda da função pública.	INDEFERIDO	-
30 - Gab.:Z	A	Sem prejuízo das ações cíveis e penais cabíveis, é exemplo de punição por ato de improbidade administrativa, nos termos dos arts. 37, § 4º da Constituição Federal, c/c 166 da LC 68/92, a perda da função pública.	INDEFERIDO	-

**Cargo: AF1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)**  
**Disciplina: NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ADM)**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
21 - Gab.:Y	B	<p>Durante o prazo do edital, os aprovados em concurso de provas ou de provas e títulos, serão convocados com prioridade sobre novos concursados, nos termos do Art. 37, IV da Constituição Federal.</p> <p>Qualquer alteração no edital de convocação, após a realização das provas ou apresentação dos títulos, acarretará a anulação do certame.</p> <p>Na existência de edital para provimento de cargo ou emprego público vigente, a realização de novo concurso, só ocorrerá, quando forem</p>	INDEFERIDO	-

		convocados todos os aprovados, não havendo possibilidade de 02 (dois) concursos vigentes ao mesmo tempo, para os mesmos cargos e funções oferecidas. Novo concurso só será lançado, após o encerramento do processo seletivo anterior.		
21 - Gab.:X	A	<p>Durante o prazo do edital, os aprovados em concurso de provas ou de provas e títulos, serão convocados com prioridade sobre novos concursados, nos termos do Art. 37, IV da Constituição Federal.</p> <p>Qualquer alteração no edital de convocação, após a realização das provas ou apresentação dos títulos, acarretará a anulação do certame.</p> <p>Na existência de edital para provimento de cargo ou emprego público vigente, a realização de novo concurso, só ocorrerá, quando forem convocados todos os aprovados, não havendo possibilidade de 02 (dois) concursos vigentes ao mesmo tempo, para os mesmos cargos e funções oferecidas. Novo concurso só será lançado, após o encerramento do processo seletivo anterior.</p>	INDEFERIDO	-
21 - Gab.:Z	E	<p>Durante o prazo do edital, os aprovados em concurso de provas ou de provas e títulos, serão convocados com prioridade sobre novos concursados, nos termos do Art. 37, IV da Constituição Federal.</p> <p>Qualquer alteração no edital de convocação, após a realização das provas ou apresentação dos títulos, acarretará a anulação do certame.</p> <p>Na existência de edital para provimento de cargo ou emprego público vigente, a realização de novo concurso, só ocorrerá, quando forem convocados todos os aprovados, não havendo possibilidade de 02 (dois) concursos vigentes ao mesmo tempo, para os mesmos cargos e funções oferecidas. Novo concurso só será lançado, após o encerramento do processo seletivo anterior.</p>	INDEFERIDO	-
21 - Gab.:U	E	<p>Durante o prazo do edital, os aprovados em concurso de provas ou de provas e títulos, serão convocados com prioridade sobre novos concursados, nos termos do Art. 37, IV da Constituição Federal.</p> <p>Qualquer alteração no edital de convocação, após a realização das provas ou apresentação dos títulos, acarretará a anulação do</p>	INDEFERIDO	-

		certame. Na existência de edital para provimento de cargo ou emprego público vigente, a realização de novo concurso, só ocorrerá, quando forem convocados todos os aprovados, não havendo possibilidade de 02 (dois) concursos vigentes ao mesmo tempo, para os mesmos cargos e funções oferecidas. Novo concurso só será lançado, após o encerramento do processo seletivo anterior.		
22 - Gab.:R	E	Ao servidor ocupante <b>exclusivamente</b> , de cargo em comissão ou temporário, aplica-se o Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40, § 13 da Constituição Federal	INDEFERIDO	-
23 - Gab.:S	E	No caso de reintegração, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até o aproveitamento em outro cargo, nos termos do Art. 41, § 3º da Constituição Federal	INDEFERIDO	-
23 - Gab.:Y	A	No caso de reintegração, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até o aproveitamento em outro cargo, nos termos do Art. 41, § 3º da Constituição Federal	INDEFERIDO	-
23 - Gab.:Q	C	No caso de reintegração, extinto o cargo ou declarada sua desnecessidade, o servidor estável ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até o aproveitamento em outro cargo, nos termos do Art. 41, § 3º da Constituição Federal	INDEFERIDO	-
24 - Gab.:Q	B	Ao servidor público estável, é garantida a remoção para a localidade onde sirva o cônjuge, desde que haja no local função compatível com seu cargo, nos termos do Art. 21 da Constituição Estadual. Não haverá remoção sem o consentimento do servidor, já que a remoção deverá ser requerida.	INDEFERIDO	-
25 - Gab.:R	D	O Art. 20, § 12 da Constituição Estadual, prevê que é garantida às servidoras públicas estaduais da administração direta e indireta, a licença maternidade com duração de 180 dias, sem prejuízo do cargo e remuneração. Observe-se que não há qualquer menção a “dias úteis”. Além disso, o enunciado da questão, deixa claro o diploma no qual se baseou a questão – A Constituição do Estado.	INDEFERIDO	-

25 - Gab.:U	A	O Art. 20, § 12 da Constituição Estadual, prevê que é garantida às servidoras públicas estaduais da administração direta e indireta, a licença maternidade com duração de 180 dias, sem prejuízo do cargo e remuneração. Observe-se que não há qualquer menção a “dias úteis”. Além disso, o enunciado da questão, deixa claro o diploma no qual se baseou a questão – A Constituição do Estado.	INDEFERIDO	-
25 - Gab.:W	D	O Art. 20, § 12 da Constituição Estadual, prevê que é garantida às servidoras públicas estaduais da administração direta e indireta, a licença maternidade com duração de 180 dias, sem prejuízo do cargo e remuneração. Observe-se que não há qualquer menção a “dias úteis”. Além disso, o enunciado da questão deixa claro o diploma no qual se baseou a questão – A Constituição do Estado.	INDEFERIDO	-
26 - Gab.:W	A	O art. 20, § 4º, IV da Constituição Estadual, descreve como base sindical, o total de servidores efetivos numa categoria profissional. Não há qualquer vinculação à sindicalização, já que é livre associação sindical.	INDEFERIDO	-
26 - Gab.:Z	C	O art. 20, § 4º, IV da Constituição Estadual, descreve como base sindical, o total de servidores efetivos numa categoria profissional. Não há qualquer vinculação à sindicalização, já que é livre associação sindical.	INDEFERIDO	-
26 - Gab.:V	B	O art. 20, § 4º, IV da Constituição Estadual, descreve como base sindical, o total de servidores efetivos numa categoria profissional. Não há qualquer vinculação à sindicalização, já que é livre associação sindical.	INDEFERIDO	-
26 - Gab.:U	C	O art. 20, § 4º, IV da Constituição Estadual, descreve como base sindical, o total de servidores efetivos numa categoria profissional. Não há qualquer vinculação à sindicalização, já que é livre associação sindical.	INDEFERIDO	-
26 - Gab.:Q	B	O art. 20, § 4º, IV da Constituição Estadual, descreve como base sindical, o total de servidores efetivos numa categoria profissional. Não há qualquer vinculação à sindicalização, já que é livre associação sindical.	INDEFERIDO	-
28 - Gab.:Z	B	De acordo com o art. 69, § 1º LC 68/92, as indenizações não se incorporam ao vencimento ou provento para qualquer efeito. Assim, a	INDEFERIDO	-

		questão apresenta única resposta correta.		
29 - Gab.:Y	B	<p>No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i></p>	INDEFERIDO	-
29 - Gab.:X	A	<p>No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do</i></p>	INDEFERIDO	-

		<i>vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i>		
29 - Gab.:V	D	<p>No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i></p>	INDEFERIDO	-
29 - Gab.:W	C	<p>No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do</i></p>	INDEFERIDO	-

		<i>vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i>		
29 - Gab.:Q	D	<p>No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i></p>	INDEFERIDO	-
29 - Gab.:R	C	<p>No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do</i></p>	INDEFERIDO	-

		<i>vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i>		
29 - Gab.:S	A	<p>No ano de 2004 o Sinsepol impetrou ação contra o Estado requerendo adicional noturno para os servidores policiais que se submetem ao trabalho noturno. A tese do Sindicato é a de que a Lei 68/92 concede o adicional. Em que pese a Lei 1.068/02 tivesse formalmente revogado o citado estatuto do servidor quando pertinente ao adicional noturno, dispondo de um novo percentual de 20% de adicional noturno, o Sinsepol alegou que essa nova lei não poderia prevalecer, pois como era Lei ordinária não tinha a força de revogar a Lei 68/92 que é Lei complementar.</p> <p>A ação foi plenamente aceita pelo juízo singular (29/06/2007), que julgou pela procedência do pedido considerando plenamente aplicável o art. 86, IV, e artigos 96 e 97 da Lei 68/92. E assim determinou a implantação do adicional noturno nos termos:</p> <p><i>Art. 96. O serviço noturno, prestado em horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas e um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte terá o valor-hora acrescido de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento básico, computando-se cada hora com 52;20" (cinquenta e dois minutos e trinta segundos). (Lei 68/92)</i></p>	INDEFERIDO	-

**Cargo: AM1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (MASCULINO)**

**Disciplina: ÁREA DE FORMAÇÃO (FOR)**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
31 - Gab.:R	C	A Constituição Federal estabelece que não haverá juízo ou tribunal de exceção, não podendo ninguém ser processado nem sentenciado pela autoridade competente. Neste art. 5º, inciso XXXVII, a Constituição discorre sobre o Princípio do juiz natural ou legal, pois prevê a necessidade de predeterminação do juízo competente, quer para o processo, quer para o julgamento, proibindo qualquer forma de designação de tribunais para casos determinados. Assim, a resposta correta é a que contempla a alternativa: Juiz natural ou legal. De acordo com os Artigos: 37; 5º, incisos XXXV; II; XXXVII e LIV da CRFB. Livro: Lenza, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 13ªed. rev., atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009. Páginas: 702.	INDEFERIDO	-
31 - Gab.:S	A	A Constituição Federal estabelece que não haverá juízo ou tribunal de exceção, não podendo ninguém ser processado nem sentenciado pela autoridade competente. Neste art. 5º, inciso XXXVII, a	INDEFERIDO	-

		Constituição discorre sobre o Princípio do juiz natural ou legal, pois prevê a necessidade de predeterminação do juízo competente, quer para o processo, quer para o julgamento, proibindo qualquer forma de designação de tribunais para casos determinados. Assim, a resposta correta é a que contempla a alternativa: Juiz natural ou legal. De acordo com os Artigos: 37; 5º, incisos XXXV; II; XXXVII e LIV da CRFB. Livro: Lenza, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 13ªed. rev., atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009. Páginas: 702.		
31 - Gab.:W	C	A Constituição Federal estabelece que não haverá juízo ou tribunal de exceção, não podendo ninguém ser processado nem sentenciado pela autoridade competente. Neste art. 5º, inciso XXXVII, a Constituição discorre sobre o Princípio do juiz natural ou legal, pois prevê a necessidade de predeterminação do juízo competente, quer para o processo, quer para o julgamento, proibindo qualquer forma de designação de tribunais para casos determinados. Assim, a resposta correta é a que contempla a alternativa: Juiz natural ou legal. De acordo com os Artigos: 37; 5º, incisos XXXV; II; XXXVII e LIV da CRFB. Livro: Lenza, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 13ªed. rev., atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009. Páginas: 702.	INDEFERIDO	-
31 - Gab.:Z	E	A Constituição Federal estabelece que não haverá juízo ou tribunal de exceção, não podendo ninguém ser processado nem sentenciado pela autoridade competente. Neste art. 5º, inciso XXXVII, a Constituição discorre sobre o Princípio do juiz natural ou legal, pois prevê a necessidade de predeterminação do juízo competente, quer para o processo, quer para o julgamento, proibindo qualquer forma de designação de tribunais para casos determinados. Assim, a resposta correta é a que contempla a alternativa: Juiz natural ou legal. De acordo com os Artigos: 37; 5º, incisos XXXV; II; XXXVII e LIV da CRFB. Livro: Lenza, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 13ªed. rev., atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009. Páginas: 702.	INDEFERIDO	-
31 - Gab.:X	A	A Constituição Federal estabelece que não haverá juízo ou tribunal de exceção, não podendo ninguém ser processado nem sentenciado pela autoridade competente. Neste art. 5º, inciso XXXVII, a Constituição discorre sobre o Princípio do juiz natural ou legal, pois prevê a necessidade de predeterminação do juízo competente, quer para o processo, quer para o julgamento, proibindo qualquer forma de designação de tribunais para casos determinados. Assim, a resposta correta é a que contempla a alternativa: Juiz natural ou legal. De acordo com os Artigos: 37; 5º, incisos XXXV; II; XXXVII e LIV da CRFB. Livro: Lenza, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 13ªed. rev., atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009. Páginas: 702.	INDEFERIDO	-
31 - Gab.:Y	B	A Constituição Federal estabelece que não haverá juízo ou tribunal de exceção, não podendo ninguém ser processado nem sentenciado pela autoridade competente. Neste art. 5º, inciso XXXVII, a Constituição discorre sobre o Princípio do juiz natural ou legal, pois prevê a necessidade de predeterminação do juízo competente, quer	INDEFERIDO	-

		para o processo, quer par o julgamento, proibindo qualquer forma de designação de tribunais para casos determinados. Assim, a resposta correta é a que contempla a alternativa: Juiz natural ou legal. De acordo com os Artigos: 37; 5º, incisos XXXV; II; XXXVII e LIV da CRFB. Livro: Lenza, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 13ªed. rev., atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009. Páginas: 702.		
32 - Gab.:V	E	A questão está fundamentada no artigo 5º, inciso LXXII, alínea b, da Constituição Federal.	INDEFERIDO	-
32 - Gab.:Y	C	A questão está fundamentada no artigo 5º, inciso LXXII, alínea b, da Constituição Federal.	INDEFERIDO	-
32 - Gab.:T	C	A questão está fundamentada no artigo 5º, inciso LXXII, alínea b, da Constituição Federal.	INDEFERIDO	-
32 - Gab.:W	D	A questão está fundamentada no artigo 5º, inciso LXXII, alínea b, da Constituição Federal.	INDEFERIDO	-
32 - Gab.:U	A	A questão está fundamentada no artigo 5º, inciso LXXII, alínea b, da Constituição Federal.	INDEFERIDO	-
32 - Gab.:Z	A	A questão está fundamentada no artigo 5º, inciso LXXII, alínea b, da Constituição Federal.	INDEFERIDO	-
33 - Gab.:X	E	A alternativa correta com relação à Emenda Constitucional é a que contempla a seguinte assertiva: a Constituição poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme o Art. 60, inciso I da Constituição Federal. Todas as outras alternativas estão erradas, vejamos. Assertiva <b>A</b> : pode ser objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Separação dos Poderes, errada, pois não pode ser objeto de deliberação conforme art. 60, § 4º, inciso III da CRFB. Assertiva <b>B</b> : a emenda à Constituição será promulgada pelo Presidente da República, após a aprovação das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em dois turnos, errada, pois a emenda constitucional é promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal conforme art. 60, § 3º da CRFB. Assertiva <b>D</b> : não há óbice de que a Constituição seja emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, errada, pois há um impedimento constitucional de alteração da constituição nesses períodos de crise conforme o art. 60, § 1º da CRFB. Assertiva <b>E</b> : a matéria constante de proposta de emenda rejeitada pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, desde que por iniciativa do Presidente do Congresso Nacional, errada, pois há uma vedação constitucional neste sentido conforme art. 60, § 5º da CRFB.	INDEFERIDO	-
33 - Gab.:S	E	A alternativa correta com relação à Emenda Constitucional é a que contempla a seguinte assertiva: a Constituição poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme o Art. 60, inciso I da Constituição Federal. Todas as outras alternativas estão erradas, vejamos. Assertiva <b>A</b> : pode ser objeto de deliberação a proposta de	INDEFERIDO	-

		emenda tendente a abolir a Separação dos Poderes, errada, pois não pode ser objeto de deliberação conforme art. 60, § 4º, inciso III da CRFB. Assertiva <b>B</b> : a emenda à Constituição será promulgada pelo Presidente da República, após a aprovação das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em dois turnos, errada, pois a emenda constitucional é promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal conforme art. 60, § 3º da CRFB. Assertiva <b>D</b> : não há óbice de que a Constituição seja emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, errada, pois há um impedimento constitucional de alteração da constituição nesses períodos de crise conforme o art. 60, § 1º da CRFB. Assertiva <b>E</b> : a matéria constante de proposta de emenda rejeitada pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, desde que por iniciativa do Presidente do Congresso Nacional, errada, pois há uma vedação constitucional neste sentido conforme art. 60, § 5º da CRFB.		
33 - Gab.:Q	C	A alternativa correta com relação à Emenda Constitucional é a que contempla a seguinte assertiva: a Constituição poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme o Art. 60, inciso I da Constituição Federal. Todas as outras alternativas estão erradas, vejamos. Assertiva <b>A</b> : pode ser objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Separação dos Poderes, errada, pois não pode ser objeto de deliberação conforme art. 60, § 4º, inciso III da CRFB. Assertiva <b>B</b> : a emenda à Constituição será promulgada pelo Presidente da República, após a aprovação das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em dois turnos, errada, pois a emenda constitucional é promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal conforme art. 60, § 3º da CRFB. Assertiva <b>D</b> : não há óbice de que a Constituição seja emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, errada, pois há um impedimento constitucional de alteração da constituição nesses períodos de crise conforme o art. 60, § 1º da CRFB. Assertiva <b>E</b> : a matéria constante de proposta de emenda rejeitada pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, desde que por iniciativa do Presidente do Congresso Nacional, errada, pois há uma vedação constitucional neste sentido conforme art. 60, § 5º da CRFB.	INDEFERIDO	-
33 - Gab.:V	C	A alternativa correta com relação à Emenda Constitucional é a que contempla a seguinte assertiva: a Constituição poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme o Art. 60, inciso I da Constituição Federal. Todas as outras alternativas estão erradas, vejamos. Assertiva <b>A</b> : pode ser objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Separação dos Poderes, errada, pois não pode ser objeto de deliberação conforme art. 60, § 4º, inciso III da	INDEFERIDO	-

		CRFB. Assertiva <b>B</b> : a emenda à Constituição será promulgada pelo Presidente da República, após a aprovação das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em dois turnos, errada, pois a emenda constitucional é promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal conforme art. 60, § 3º da CRFB. Assertiva <b>D</b> : não há óbice de que a Constituição seja emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, errada, pois há um impedimento constitucional de alteração da constituição nesses períodos de crise conforme o art. 60, § 1º da CRFB. Assertiva <b>E</b> : a matéria constante de proposta de emenda rejeitada pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, desde que por iniciativa do Presidente do Congresso Nacional, errada, pois há uma vedação constitucional neste sentido conforme art. 60, § 5º da CRFB.		
33 - Gab.:Y	A	A alternativa correta com relação à Emenda Constitucional é a que contempla a seguinte assertiva: a Constituição poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme o Art. 60, inciso I da Constituição Federal. Todas as outras alternativas estão erradas, vejamos. Assertiva <b>A</b> : pode ser objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Separação dos Poderes, errada, pois não pode ser objeto de deliberação conforme art. 60, § 4º, inciso III da CRFB. Assertiva <b>B</b> : a emenda à Constituição será promulgada pelo Presidente da República, após a aprovação das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em dois turnos, errada, pois a emenda constitucional é promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal conforme art. 60, § 3º da CRFB. Assertiva <b>D</b> : não há óbice de que a Constituição seja emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, errada, pois há um impedimento constitucional de alteração da constituição nesses períodos de crise conforme o art. 60, § 1º da CRFB. Assertiva <b>E</b> : a matéria constante de proposta de emenda rejeitada pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, desde que por iniciativa do Presidente do Congresso Nacional, errada, pois há uma vedação constitucional neste sentido conforme art. 60, § 5º da CRFB.	INDEFERIDO	-
33 - Gab.:W	B	A alternativa correta com relação à Emenda Constitucional é a que contempla a seguinte assertiva: a Constituição poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme o Art. 60, inciso I da Constituição Federal. Todas as outras alternativas estão erradas, vejamos. Assertiva <b>A</b> : pode ser objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Separação dos Poderes, errada, pois não pode ser objeto de deliberação conforme art. 60, § 4º, inciso III da CRFB. Assertiva <b>B</b> : a emenda à Constituição será promulgada pelo Presidente da República, após a aprovação das Mesas da Câmara	INDEFERIDO	-

		dos Deputados e do Senado Federal, em dois turnos, errada, pois a emenda constitucional é promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal conforme art. 60, § 3º da CRFB. Assertiva <b>D</b> : não há óbice de que a Constituição seja emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, errada, pois há um impedimento constitucional de alteração da constituição nesses períodos de crise conforme o art. 60, § 1º da CRFB. Assertiva <b>E</b> : a matéria constante de proposta de emenda rejeitada pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, desde que por iniciativa do Presidente do Congresso Nacional, errada, pois há uma vedação constitucional neste sentido conforme art. 60, § 5º da CRFB.		
33 - Gab.:R	B	A alternativa correta com relação à Emenda Constitucional é a que contempla a seguinte assertiva: a Constituição poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme o Art. 60, inciso I da Constituição Federal. Todas as outras alternativas estão erradas, vejamos. Assertiva <b>A</b> : pode ser objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Separação dos Poderes, errada, pois não pode ser objeto de deliberação conforme art. 60, § 4º, inciso III da CRFB. Assertiva <b>B</b> : a emenda à Constituição será promulgada pelo Presidente da República, após a aprovação das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em dois turnos, errada, pois a emenda constitucional é promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal conforme art. 60, § 3º da CRFB. Assertiva <b>D</b> : não há óbice de que a Constituição seja emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, errada, pois há um impedimento constitucional de alteração da constituição nesses períodos de crise conforme o art. 60, § 1º da CRFB. Assertiva <b>E</b> : a matéria constante de proposta de emenda rejeitada pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, desde que por iniciativa do Presidente do Congresso Nacional, errada, pois há uma vedação constitucional neste sentido conforme art. 60, § 5º da CRFB.	INDEFERIDO	-
33 - Gab.:T	A	A alternativa correta com relação à Emenda Constitucional é a que contempla a seguinte assertiva: a Constituição poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme o Art. 60, inciso I da Constituição Federal. Todas as outras alternativas estão erradas, vejamos. Assertiva <b>A</b> : pode ser objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Separação dos Poderes, errada, pois não pode ser objeto de deliberação conforme art. 60, § 4º, inciso III da CRFB. Assertiva <b>B</b> : a emenda à Constituição será promulgada pelo Presidente da República, após a aprovação das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em dois turnos, errada, pois a emenda constitucional é promulgada pelas Mesas da Câmara dos	INDEFERIDO	-

		Deputados e do Senado Federal conforme art. 60, § 3º da CRFB. Assertiva <b>D</b> : não há óbice de que a Constituição seja emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, errada, pois há um impedimento constitucional de alteração da constituição nesses períodos de crise conforme o art. 60, § 1º da CRFB. Assertiva <b>E</b> : a matéria constante de proposta de emenda rejeitada pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, desde que por iniciativa do Presidente do Congresso Nacional, errada, pois há uma vedação constitucional neste sentido conforme art. 60, § 5º da CRFB.		
34 - Gab.:S	D	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: "Garantir o desenvolvimento nacional", pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa à Constituição Federal de 1988.	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:W	A	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: "Garantir o desenvolvimento nacional", pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa à Constituição Federal de 1988.	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:Y	E	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: "Garantir o desenvolvimento nacional", pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa à Constituição Federal de 1988.	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:Q	B	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: "Garantir o desenvolvimento nacional", pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.	INDEFERIDO	-

		O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa à Constituição Federal de 1988.		
34 - Gab.:U	C	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: "Garantir o desenvolvimento nacional", pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa à Constituição Federal de 1988.	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:V	B	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: "Garantir o desenvolvimento nacional", pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa à Constituição Federal de 1988.	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:R	A	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: "Garantir o desenvolvimento nacional", pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa à Constituição Federal de 1988.	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:Z	C	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: "Garantir o desenvolvimento nacional", pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa à Constituição Federal de 1988.	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:T	E	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário	INDEFERIDO	-

		nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: "Garantir o desenvolvimento nacional", pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa à Constituição Federal de 1988.		
34 - Gab.:X	D	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: "Garantir o desenvolvimento nacional", pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa à Constituição Federal de 1988.	INDEFERIDO	-
35 - Gab.:V	E	A única alternativa que está em consonância com as regras constitucionais vigentes é: O cargo de Senador da República pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. A Constituição Federal traz no artigo 12, § 3º em seus incisos os cargos que são privativos de brasileiro nato. Qualquer outro cargo que não esteja contemplado nestes incisos, pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. As outras alternativas estão incorretas. Vejamos. Assertiva: O cargo de Ministro do Superior Tribunal de justiça é privativo de brasileiro nato, incorreta, pois é privativo o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme Art. 12, § 3º, inciso IV da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Deputado Estadual uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de dezoito anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo Deputado Estadual é de vinte e um anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea "c", da CRFB. Assertiva: O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesesseis anos, incorreta, pois são facultativos segundo o art. 14, § 1º, inciso II, alínea "c" da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Governador uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de vinte e um anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo de Governador é de trinta e cinco anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea "b", da CRFB.	INDEFERIDO	-
35 - Gab.:Q	E	A única alternativa que está em consonância com as regras constitucionais vigentes é: O cargo de Senador da República pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. A Constituição Federal traz no artigo 12, § 3º em seus incisos os cargos que são privativos de brasileiro nato, qualquer outro cargo que não esteja contemplado nestes incisos pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. As outras alternativas estão incorretas. Vejamos. Assertiva: O cargo de Ministro do Superior Tribunal de justiça é privativo de brasileiro nato,	INDEFERIDO	-

		<p>incorreta, pois é privativo o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme Art. 12, § 3º, inciso IV da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Deputado Estadual uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de dezoito anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo Deputado Estadual é de vinte e um anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea “c”, da CRFB. Assertiva: O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesesseis anos, incorreta, pois são facultativos segundo o art. 14, § 1º, inciso II, alínea “c” da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Governador uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de vinte e um anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo de Governador e de tinta anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea “b”, da CRFB.</p>		
35 - Gab.:R	D	<p>A única alternativa que está em consonância com as regras constitucionais vigentes é: O cargo de Senador da República pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. A Constituição Federal traz no artigo 12, § 3º em seus incisos os cargos que são privativos de brasileiro nato, qualquer outro cargo que não esteja contemplado nestes incisos pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. As outras alternativas estão incorretas. Vejamos. Assertiva: O cargo de Ministro do Superior Tribunal de justiça é privativo de brasileiro nato, incorreta, pois é privativo o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme Art. 12, § 3º, inciso IV da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Deputado Estadual uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de dezoito anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo Deputado Estadual é de vinte e um anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea “c”, da CRFB. Assertiva: O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesesseis anos, incorreta, pois são facultativos segundo o art. 14, § 1º, inciso II, alínea “c” da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Governador uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de vinte e um anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo de Governador e de tinta anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea “b”, da CRFB.</p>	INDEFERIDO	-
35 - Gab.:X	B	<p>A única alternativa que está em consonância com as regras constitucionais vigentes é: O cargo de Senador da República pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. A Constituição Federal traz no artigo 12, § 3º em seus incisos os cargos que são privativos de brasileiro nato, qualquer outro cargo que não esteja contemplado nestes incisos pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. As outras alternativas estão incorretas. Vejamos. Assertiva: O cargo de Ministro do Superior Tribunal de justiça é privativo de brasileiro nato, incorreta, pois é privativo o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme Art. 12, § 3º, inciso IV da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Deputado Estadual uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de dezoito anos, incorreta, pois a idade mínima exigida</p>	INDEFERIDO	-

		pela Constituição para o cargo Deputado Estadual é de vinte e um anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea “c”, da CRFB. Assertiva: O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesesseis anos, incorreta, pois são facultativos segundo o art. 14, § 1º, inciso II, alínea “c” da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Governador uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de vinte e um anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo de Governador é de trinta anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea “b”, da CRFB.		
35 - Gab.:S	B	A única alternativa que está em consonância com as regras constitucionais vigentes é: O cargo de Senador da República pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. A Constituição Federal traz no artigo 12, § 3º em seus incisos os cargos que são privativos de brasileiro nato, qualquer outro cargo que não esteja contemplado nestes incisos pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. As outras alternativas estão incorretas. Vejamos. Assertiva: O cargo de Ministro do Superior Tribunal de justiça é privativo de brasileiro nato, incorreta, pois é privativo o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme Art. 12, § 3º, inciso IV da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Deputado Estadual uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de dezoito anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo Deputado Estadual é de vinte e um anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea “c”, da CRFB. Assertiva: O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesesseis anos, incorreta, pois são facultativos segundo o art. 14, § 1º, inciso II, alínea “c” da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Governador uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de vinte e um anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo de Governador é de trinta anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea “b”, da CRFB.	INDEFERIDO	-
35 - Gab.:Z	A	A única alternativa que está em consonância com as regras constitucionais vigentes é: O cargo de Senador da República pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. A Constituição Federal traz no artigo 12, § 3º em seus incisos os cargos que são privativos de brasileiro nato, qualquer outro cargo que não esteja contemplado nestes incisos pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. As outras alternativas estão incorretas. Vejamos. Assertiva: O cargo de Ministro do Superior Tribunal de justiça é privativo de brasileiro nato, incorreta, pois é privativo o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme Art. 12, § 3º, inciso IV da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Deputado Estadual uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de dezoito anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo Deputado Estadual é de vinte e um anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea “c”, da CRFB. Assertiva: O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesesseis anos, incorreta, pois são facultativos segundo o art. 14, §	INDEFERIDO	-

		1º, inciso II, alínea "c" da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Governador uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de vinte e um anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo de Governador e de tinta anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea "b", da CRFB.		
35 - Gab.:T	C	A única alternativa que está em consonância com as regras constitucionais vigentes é: O cargo de Senador da República pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. A Constituição Federal traz no artigo 12, § 3º em seus incisos os cargos que são privativos de brasileiro nato, qualquer outro cargo que não esteja contemplado nestes incisos pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. As outras alternativas estão incorretas. Vejamos. Assertiva: O cargo de Ministro do Superior Tribunal de justiça é privativo de brasileiro nato, incorreta, pois é privativo o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme Art. 12, § 3º, inciso IV da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Deputado Estadual uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de dezoito anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo Deputado Estadual é de vinte e um anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea "c", da CRFB. Assertiva: O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesesseis anos, incorreta, pois são facultativos segundo o art. 14, § 1º, inciso II, alínea "c" da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Governador uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de vinte e um anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo de Governador e de tinta anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea "b", da CRFB.	INDEFERIDO	-
35 - Gab.:U	A	A única alternativa que está em consonância com as regras constitucionais vigentes é: O cargo de Senador da República pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. A Constituição Federal traz no artigo 12, § 3º em seus incisos os cargos que são privativos de brasileiro nato, qualquer outro cargo que não esteja contemplado nestes incisos pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. As outras alternativas estão incorretas. Vejamos. Assertiva: O cargo de Ministro do Superior Tribunal de justiça é privativo de brasileiro nato, incorreta, pois é privativo o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme Art. 12, § 3º, inciso IV da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Deputado Estadual uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de dezoito anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo Deputado Estadual é de vinte e um anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea "c", da CRFB. Assertiva: O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesesseis anos, incorreta, pois são facultativos segundo o art. 14, § 1º, inciso II, alínea "c" da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Governador uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de vinte e um anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo de Governador e de tinta anos, conforme	INDEFERIDO	-

		art. 14, § 3º, inciso VI, alínea "b", da CRFB.		
35 - Gab.:W	D	A única alternativa que está em consonância com as regras constitucionais vigentes é: O cargo de Senador da República pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. A Constituição Federal traz no artigo 12, § 3º em seus incisos os cargos que são privativos de brasileiro nato, qualquer outro cargo que não esteja contemplado nestes incisos pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. As outras alternativas estão incorretas. Vejamos. Assertiva: O cargo de Ministro do Superior Tribunal de justiça é privativo de brasileiro nato, incorreta, pois é privativo o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme Art. 12, § 3º, inciso IV da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Deputado Estadual uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de dezoito anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo Deputado Estadual é de vinte e um anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea "c", da CRFB. Assertiva: O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesesseis anos, incorreta, pois são facultativos segundo o art. 14, § 1º, inciso II, alínea "c" da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Governador uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de vinte e um anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo de Governador é de trinta anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alínea "b", da CRFB.	INDEFERIDO	-
36 - Gab.:W	B	Conforme se verifica no enunciado da questão o agente ao cometer o delito estava completamente alcoolizado, em razão de uma embriaguez voluntária. Assim, o agente será ser responsabilizado pelo crime, pois a embriaguez voluntária não exclui a imputabilidade penal conforme determina o artigo 28, inciso II do Código Penal.	INDEFERIDO	-
36 - Gab.:Y	A	Conforme se verifica no enunciado da questão, o agente, ao cometer o delito, estava completamente alcoolizado, em razão de uma embriaguez voluntária. Assim, o agente deverá ser responsabilizado pelo crime, pois a embriaguez voluntária não exclui a imputabilidade penal conforme determina o artigo 28, inciso II do Código Penal.	INDEFERIDO	-
36 - Gab.:T	A	Conforme se verifica no enunciado da questão o agente ao cometer o delito estava completamente alcoolizado, em razão de uma embriaguez voluntária. Assim, o agente será ser responsabilizado pelo crime, pois a embriaguez voluntária não exclui a imputabilidade penal conforme determina o artigo 28, inciso II do Código Penal.	INDEFERIDO	-
36 - Gab.:S	E	Conforme se verifica no enunciado da questão o agente ao cometer o delito estava completamente alcoolizado, em razão de uma embriaguez voluntária. Assim, o agente será ser responsabilizado pelo crime, pois a embriaguez voluntária não exclui a imputabilidade penal conforme determina o artigo 28, inciso II do Código Penal.	INDEFERIDO	-
37 - Gab.:R	A	Conforme se verifica no enunciado da questão, Rafael cobra uma vantagem financeira a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função. Assim, diante das normas penais vigente, Rafael praticou o delito de tráfico de influência,	INDEFERIDO	-

		conforme o Artigo 332 do Código Penal.		
37 - Gab.:V	B	Conforme se verifica no enunciado da questão Rafael cobra uma vantagem financeira a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função, assim, diante das normas penais vigentes Rafael praticou o delito de tráfico de influência, conforme o Artigo 332 do Código Penal.	INDEFERIDO	-
37 - Gab.:Q	B	Conforme se verifica no enunciado da questão Rafael cobra uma vantagem financeira a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função, assim, diante das normas penais vigentes Rafael praticou o delito de tráfico de influência, conforme o Artigo 332 do Código Penal.	INDEFERIDO	-
37 - Gab.:Z	C	Conforme se verifica no enunciado da questão Rafael cobra uma vantagem financeira a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função, assim, diante das normas penais vigentes Rafael praticou o delito de tráfico de influência, conforme o Artigo 332 do Código Penal.	INDEFERIDO	-
37 - Gab.:Y	E	Conforme se verifica no enunciado da questão Rafael cobra uma vantagem financeira a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função, assim, diante das normas penais vigentes Rafael praticou o delito de tráfico de influência, conforme o Artigo 332 do Código Penal.	INDEFERIDO	-
37 - Gab.:W	A	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito penal razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital: Crimes contra a Administração pública. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. Conforme se verifica no enunciado da questão Rafael cobra uma vantagem financeira a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função, assim, diante das normas penais vigentes Rafael praticou o delito de tráfico de influência, conforme o Artigo 332 do Código Penal.	INDEFERIDO	-
37 - Gab.:X	D	Conforme se verifica no enunciado da questão Rafael cobra uma vantagem financeira a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função, assim, diante das normas penais vigentes Rafael praticou o delito de tráfico de influência, conforme o Artigo 332 do Código Penal.	INDEFERIDO	-
38 - Gab.:Q	E	Com o advento da nova Lei de Drogas (n° 11.343/2006), o usuário de drogas passou a não ser submetido à pena de prisão, assim, a assertiva que contempla prestação de serviços à comunidade é a única correta, conforme o Art. 28, inciso II da Lei n° 11.343/2006. Todas as outras alternativas estão incorretas, pois prevêem penas de prisão.	INDEFERIDO	-
38 - Gab.:W	D	Com advento da nova Lei de Drogas (n° 11.343/2006) o usuário de drogas passou a não ser submetido à pena de prisão, assim, a assertiva que contempla prestação de serviços à comunidade é a	INDEFERIDO	-

		única correta, conforme o Art. 28, inciso II da Lei nº 11.343/2006. Todas as outras alternativas estão incorretas pois prevêem penas de prisão.		
38 - Gab.:R	D	Com advento da nova Lei de Drogas (nº 11.343/2006) o usuário de drogas passou a não ser submetido à pena de prisão, assim, a assertiva que contempla prestação de serviços à comunidade é a única correta, conforme o Art. 28, inciso II da Lei nº 11.343/2006. Todas as outras alternativas estão incorretas pois prevêem penas de prisão.	INDEFERIDO	-
38 - Gab.:S	B	Com advento da nova Lei de Drogas (nº 11.343/2006) o usuário de drogas passou a não ser submetido à pena de prisão, assim, a assertiva que contempla prestação de serviços à comunidade é a única correta, conforme o Art. 28, inciso II da Lei nº 11.343/2006. Todas as outras alternativas estão incorretas pois prevêem penas de prisão.	INDEFERIDO	-
38 - Gab.:Z	A	Com advento da nova Lei de Drogas (nº 11.343/2006) o usuário de drogas passou a não ser submetido à pena de prisão, assim, a assertiva que contempla prestação de serviços à comunidade é a única correta, conforme o Art. 28, inciso II da Lei nº 11.343/2006. Todas as outras alternativas estão incorretas pois prevêem penas de prisão.	INDEFERIDO	-
39 - Gab.:W	B	A única alternativa que está em consonância com as regras processuais penais vigentes é: "A autoridade assegurará, no inquérito, o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade." de acordo com o artigo 5º, parágrafos 2º e 4º, artigo 9º, artigo 10 e artigo 20, todos do Código Processo Penal.	INDEFERIDO	-
39 - Gab.:V	C	A única alternativa que está em consonância com as regras processuais penais vigentes é: "A autoridade assegurará no inquérito o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da sociedade." De acordo com o artigo 5º, parágrafos 2º e 4º, artigo 9º, artigo 10 e artigo 20 todos do Código Processo Penal.	INDEFERIDO	-
40 - Gab.:Y	B	O Princípio da Disponibilidade confere ao querelante a possibilidade de abrir mão da ação penal ao tempo que quiser. Livro: Curso de Processo Penal, 6ª ed., Editora Saraiva. Fernando Capez. Página 118.	INDEFERIDO	-
40 - Gab.:X	A	O Princípio da Disponibilidade confere ao querelante a possibilidade de abrir mão da ação penal ao tempo que quiser. Livro: Curso de Processo Penal, 6ª ed., Editora Saraiva. Fernando Capez. Página 118.	INDEFERIDO	-
41 - Gab.:R	E	A única alternativa que está em consonância com as regras processuais penais vigentes é: "No crime de sequestro a prisão temporária terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período." Primeiro que o crime de seqüestro (art.148 do CP) é diferente do crime de extorsão mediante sequestro (art. 159 do CP), este sim considerado hediondo cuja prisão temporária tem um prazo	INDEFERIDO	-

		<p>maior. As outras assertivas estão incorretas, vejamos: “A prisão em flagrante é possível, somente, quando o agente é preso quando acaba de cometer a infração penal.” Além desta, há outras possibilidades que autorizam a prisão em flagrante no Art. 302 do CPP. “A prisão preventiva pode ser decretada para assegurar a garantia das instituições legalmente constituídas.” esta possibilidade não consta do Art. 312 do CPP. “Não pode ser decretada a prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal mesmo se houver prova da existência do crime.” Esta é uma das possibilidades que possibilitam a decretação da prisão preventiva. “Nos crimes contra o sistema financeiro, a prisão temporária terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.” o prazo correto é de 5(cinco) prorrogáveis por mais 5 (cinco). De acordo com: Artigo 1º, inciso III, alínea “b” e Art. 2º da Lei 7960/84; Art. 302 do CPP; Art. 312 do CPP e artigos 1º e 2º, inciso III, alínea “o” da Lei 7960/89.</p>		
41 - Gab.:T	D	<p>A única alternativa que está em consonância com as regras processuais penais vigentes é: “No crime de seqüestro a prisão temporária terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período.” Primeiro que o crime de seqüestro (art.148 do CP) é diferente do crime de extorsão mediante seqüestro (art. 159 do CP), este sim considerado hediondo cuja prisão temporária tem um prazo maior. As outras assertivas estão incorretas vejamos: “A prisão em flagrante é possível, somente, quando o agente é preso quando acaba de cometer a infração penal.” além desta há outras possibilidades que autorizam a prisão em flagrante no Art. 302 do CPP. “A prisão preventiva pode ser decretada para assegurar a garantia das instituições legalmente constituídas.” esta possibilidade não consta do Art. 312 do CPP. “Não pode ser decretada a prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal mesmo se houver prova da existência do crime.” esta é uma das possibilidades que possibilitam a decretação da prisão preventiva. “Nos crimes contra o sistema financeiro a prisão temporária terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.” o prazo correto é de 5(cinco) prorrogáveis por mais 5 (cinco). De acordo com: Artigo 1º, inciso III, alínea “b” e Art. 2º da Lei 7960/84; Art. 302 do CPP; Art. 312 do CPP e artigos 1º e 2º, inciso III, alínea “o” da Lei 7960/89.</p>	INDEFERIDO	-
41 - Gab.:W	E	<p>A única alternativa que está em consonância com as regras processuais penais vigentes é: “No crime de seqüestro a prisão temporária terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período.” Primeiro que o crime de seqüestro (art.148 do CP) é diferente do crime de extorsão mediante seqüestro (art. 159 do CP), este sim considerado hediondo cuja prisão temporária tem um prazo maior. As outras assertivas estão incorretas vejamos: “A prisão em flagrante é possível, somente, quando o agente é preso quando acaba de cometer a infração penal.” além desta há outras possibilidades que autorizam a prisão em flagrante no Art. 302 do</p>	INDEFERIDO	-

		<p>CPP. "A prisão preventiva pode ser decretada para assegurar a garantia das instituições legalmente instituídas." esta possibilidade não consta do Art. 312 do CPP. "Não pode ser decretada a prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal mesmo se houver prova da existência do crime." esta é uma das possibilidades que possibilitam a decretação da prisão preventiva. "Nos crimes contra o sistema financeiro a prisão temporária terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período." o prazo correto é de 5(cinco) prorrogáveis por mais 5 (cinco). De acordo com: Artigo 1º, inciso III, alínea "b" e Art. 2º da Lei 7960/84; Art. 302 do CPP; Art. 312 do CPP e artigos 1º e 2º, inciso III, alínea "o" da Lei 7960/89.</p>		
41 - Gab.:Y	D	<p>A única alternativa que está em consonância com as regras processuais penais vigentes é: "No crime de seqüestro a prisão temporária terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período." Primeiro que o crime de seqüestro (art.148 do CP) é diferente do crime de extorsão mediante seqüestro (art. 159 do CP), este sim considerado hediondo cuja prisão temporária tem um prazo maior. As outra assertivas estão incorretas vejamos: "A prisão em flagrante é possível, somente, quando o agente é preso quando acaba de cometer a infração penal." além desta há outras possibilidades que autorizam a prisão em flagrante no Art. 302 do CPP. "A prisão preventiva pode ser decretada para assegurar a garantia das instituições legalmente instituídas." esta possibilidade não consta do Art. 312 do CPP. "Não pode ser decretada a prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal mesmo se houver prova da existência do crime." esta é uma das possibilidades que possibilitam a decretação da prisão preventiva. "Nos crimes contra o sistema financeiro a prisão temporária terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período." o prazo correto é de 5(cinco) prorrogáveis por mais 5 (cinco). De acordo com: Artigo 1º, inciso III, alínea "b" e Art. 2º da Lei 7960/84; Art. 302 do CPP; Art. 312 do CPP e artigos 1º e 2º, inciso III, alínea "o" da Lei 7960/89.</p>	INDEFERIDO	-
41 - Gab.:X	C	<p>A única alternativa que está em consonância com as regras processuais penais vigentes é: "No crime de seqüestro a prisão temporária terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período." Primeiro que o crime de seqüestro (art.148 do CP) é diferente do crime de extorsão mediante seqüestro (art. 159 do CP), este sim considerado hediondo cuja prisão temporária tem um prazo maior. As outra assertivas estão incorretas vejamos: "A prisão em flagrante é possível, somente, quando o agente é preso quando acaba de cometer a infração penal." além desta há outras possibilidades que autorizam a prisão em flagrante no Art. 302 do CPP. "A prisão preventiva pode ser decretada para assegurar a garantia das instituições legalmente instituídas." esta possibilidade não consta do Art. 312 do CPP. "Não pode ser decretada a prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal mesmo se houver</p>	INDEFERIDO	-

		prova da existência do crime.” esta é uma das possibilidades que possibilitam a decretação da prisão preventiva. “Nos crimes contra o sistema financeiro a prisão temporária terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.” o prazo correto é de 5(cinco) prorrogáveis por mais 5 (cinco). De acordo com: Artigo 1º, inciso III, alínea “b” e Art. 2º da Lei 7960/84; Art. 302 do CPP; Art. 312 do CPP e artigos 1º e 2º, inciso III, alínea “o” da Lei 7960/89.		
41 - Gab.:Q	A	A única alternativa que está em consonância com as regras processuais penais vigentes é: “No crime de seqüestro a prisão temporária terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período.” Primeiro que o crime de seqüestro (art.148 do CP) é diferente do crime de extorsão mediante seqüestro (art. 159 do CP), este sim considerado hediondo cuja prisão temporária tem um prazo maior. As outra assertivas estão incorretas vejamos: “A prisão em flagrante é possível, somente, quando o agente é preso quando acaba de cometer a infração penal.” além desta há outras possibilidades que autorizam a prisão em flagrante no Art. 302 do CPP. “A prisão preventiva pode ser decretada para assegurar a garantia das instituições legalmente instituídas.” esta possibilidade não consta do Art. 312 do CPP. “Não pode ser decretada a prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal mesmo se houver prova da existência do crime.” esta é uma das possibilidades que possibilitam a decretação da prisão preventiva. “Nos crimes contra o sistema financeiro a prisão temporária terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.” o prazo correto é de 5(cinco) prorrogáveis por mais 5 (cinco). De acordo com: Artigo 1º, inciso III, alínea “b” e Art. 2º da Lei 7960/84; Art. 302 do CPP; Art. 312 do CPP e artigos 1º e 2º, inciso III, alínea “o” da Lei 7960/89.	INDEFERIDO	-
41 - Gab.:S	C	A única alternativa que está em consonância com as regras processuais penais vigentes é: “No crime de seqüestro a prisão temporária terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período.” Primeiro que o crime de seqüestro (art.148 do CP) é diferente do crime de extorsão mediante seqüestro (art. 159 do CP), este sim considerado hediondo cuja prisão temporária tem um prazo maior. As outra assertivas estão incorretas vejamos: “A prisão em flagrante é possível, somente, quando o agente é preso quando acaba de cometer a infração penal.” além desta há outras possibilidades que autorizam a prisão em flagrante no Art. 302 do CPP. “A prisão preventiva pode ser decretada para assegurar a garantia das instituições legalmente instituídas.” esta possibilidade não consta do Art. 312 do CPP. “Não pode ser decretada a prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal mesmo se houver prova da existência do crime.” esta é uma das possibilidades que possibilitam a decretação da prisão preventiva. “Nos crimes contra o sistema financeiro a prisão temporária terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.” o prazo correto é de 5(cinco)	INDEFERIDO	-

		prorrogáveis por mais 5 (cinco). De acordo com: Artigo 1º, inciso III, alínea "b" e Art. 2º da Lei 7960/84; Art. 302 do CPP; Art. 312 do CPP e artigos 1º e 2º, inciso III, alínea "o" da Lei 7960/89.		
41 - Gab.:V	A	A única alternativa que está em consonância com as regras processuais penais vigentes é: "No crime de seqüestro a prisão temporária terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período." Primeiro que o crime de seqüestro (art.148 do CP) é diferente do crime de extorsão mediante seqüestro (art. 159 do CP), este sim considerado hediondo cuja prisão temporária tem um prazo maior. As outras assertivas estão incorretas vejamos: "A prisão em flagrante é possível, somente, quando o agente é preso quando acaba de cometer a infração penal." além desta há outras possibilidades que autorizam a prisão em flagrante no Art. 302 do CPP. "A prisão preventiva pode ser decretada para assegurar a garantia das instituições legalmente instituídas." esta possibilidade não consta do Art. 312 do CPP. "Não pode ser decretada a prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal mesmo se houver prova da existência do crime." esta é uma das possibilidades que possibilitam a decretação da prisão preventiva. "Nos crimes contra o sistema financeiro a prisão temporária terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período." o prazo correto é de 5(cinco) prorrogáveis por mais 5 (cinco). De acordo com: Artigo 1º, inciso III, alínea "b" e Art. 2º da Lei 7960/84; Art. 302 do CPP; Art. 312 do CPP e artigos 1º e 2º, inciso III, alínea "o" da Lei 7960/89.	INDEFERIDO	-
41 - Gab.:Z	B	A única alternativa que está em consonância com as regras processuais penais vigentes é: "No crime de seqüestro a prisão temporária terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período." Primeiro que o crime de seqüestro (art.148 do CP) é diferente do crime de extorsão mediante seqüestro (art. 159 do CP), este sim considerado hediondo cuja prisão temporária tem um prazo maior. As outras assertivas estão incorretas vejamos: "A prisão em flagrante é possível, somente, quando o agente é preso quando acaba de cometer a infração penal." além desta há outras possibilidades que autorizam a prisão em flagrante no Art. 302 do CPP. "A prisão preventiva pode ser decretada para assegurar a garantia das instituições legalmente instituídas." esta possibilidade não consta do Art. 312 do CPP. "Não pode ser decretada a prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal mesmo se houver prova da existência do crime." esta é uma das possibilidades que possibilitam a decretação da prisão preventiva. "Nos crimes contra o sistema financeiro a prisão temporária terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período." o prazo correto é de 5(cinco) prorrogáveis por mais 5 (cinco). De acordo com: Artigo 1º, inciso III, alínea "b" e Art. 2º da Lei 7960/84; Art. 302 do CPP; Art. 312 do CPP e artigos 1º e 2º, inciso III, alínea "o" da Lei 7960/89.	INDEFERIDO	-
41 - Gab.:U	B	A única alternativa que está em consonância com as regras	INDEFERIDO	-

		processuais penais vigentes é: “No crime de seqüestro a prisão temporária terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período.” Primeiro que o crime de seqüestro (art.148 do CP) é diferente do crime de extorsão mediante seqüestro (art. 159 do CP), este sim considerado hediondo cuja prisão temporária tem um prazo maior. As outra assertivas estão incorretas vejamos: “A prisão em flagrante é possível, somente, quando o agente é preso quando acaba de cometer a infração penal.” além desta há outras possibilidades que autorizam a prisão em flagrante no Art. 302 do CPP. “A prisão preventiva pode ser decretada para assegurar a garantia das instituições legalmente instituídas.” esta possibilidade não consta do Art. 312 do CPP. “Não pode ser decretada a prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal mesmo se houver prova da existência do crime.” esta é uma das possibilidades que possibilitam a decretação da prisão preventiva. “Nos crimes contra o sistema financeiro a prisão temporária terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.” o prazo correto é de 5(cinco) prorrogáveis por mais 5 (cinco). De acordo com: Artigo 1º, inciso III, alínea “b” e Art. 2º da Lei 7960/84; Art. 302 do CPP; Art. 312 do CPP e artigos 1º e 2º, inciso III, alínea “o” da Lei 7960/89.		
42 - Gab.:W	B	A única alternativa que está em divergência com as regras processuais penais vigentes é: “No exame de corpo de delito, o juiz ou a autoridade policial poderá negar a perícia requerida pelas partes, quando não for necessária ao esclarecimento da verdade.” todas as outras possibilidades estão de acordo com o Código de Processo Penal. De acordo com os artigos: 157, 158 ,184, 175, 182 do CPP.	INDEFERIDO	-
42 - Gab.:R	B	A única alternativa que está em divergência com as regras processuais penais vigentes é: “No exame de corpo de delito, o juiz ou a autoridade policial poderá negar a perícia requerida pelas partes, quando não for necessária ao esclarecimento da verdade.” todas as outras possibilidades estão de acordo com o Código de Processo Penal. De acordo com os artigos: 157, 158 ,184, 175, 182 do CPP.	INDEFERIDO	-
42 - Gab.:S	E	A única alternativa que está em divergência com as regras processuais penais vigentes é: “No exame de corpo de delito, o juiz ou a autoridade policial poderá negar a perícia requerida pelas partes, quando não for necessária ao esclarecimento da verdade.” todas as outras possibilidades estão de acordo com o Código de Processo Penal. De acordo com os artigos: 157, 158 ,184, 175, 182 do CPP.	INDEFERIDO	-
42 - Gab.:T	A	A única alternativa que está em divergência com as regras processuais penais vigentes é: “No exame de corpo de delito, o juiz ou a autoridade policial poderá negar a perícia requerida pelas partes, quando não for necessária ao esclarecimento da verdade.” todas as outras possibilidades estão de acordo com o Código de Processo Penal. De acordo com os artigos: 157, 158 ,184, 175, 182 do CPP.	INDEFERIDO	-
44 - Gab.:Q	B	Conforme se depreende do enunciado da questão Joana, sob a influência do estado puerperal, mata sua filha, logo após o parto	INDEFERIDO	-

		desferindo diversos socos contra a cabeça da mesma. Diante deste quadro o crime praticado por JOANA é o de Infanticídio. Art. 123 do Código Penal.		
44 - Gab.:W	A	Conforme se depreende do enunciado da questão Joana, sob a influência do estado puerperal, mata sua filha, logo após o parto desferindo diversos socos contra a cabeça da mesma. Diante deste quadro o crime praticado por JOANA é o de Infanticídio. Art. 123 do Código Penal.	INDEFERIDO	-
44 - Gab.:T	E	Conforme se depreende do enunciado da questão Joana, sob a influência do estado puerperal, mata sua filha, logo após o parto desferindo diversos socos contra a cabeça da mesma. Diante deste quadro o crime praticado por JOANA é o de Infanticídio. Art. 123 do Código Penal.	INDEFERIDO	-
44 - Gab.:U	C	Conforme se depreende do enunciado da questão Joana, sob a influência do estado puerperal, mata sua filha, logo após o parto desferindo diversos socos contra a cabeça da mesma. Diante deste quadro o crime praticado por JOANA é o de Infanticídio. Art. 123 do Código Penal.	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:W	E	O crime plurissubjetivo exige que mais de duas pessoas, participem do crime para que se possa configurar a infração penal. Assim, o crime de Rixa é o único dentre os elencados em que há necessidade de se haver mais dois contendores para a sua configuração. Todos as outras assertivas contem possibilidades de crimes que podem se configurar com um único agente realizando a conduta típica. Livro: Prado, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. 2: parte especial. 4ªed. ver. e atual. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 232.	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:U	B	O crime plurissubjetivo exige que mais de duas pessoas, participem do crime para que se possa configurar a infração penal. Assim, o crime de Rixa é o único dentre os elencados em que há necessidade de se haver mais dois contendores para a sua configuração. Todos as outras assertivas contem possibilidades de crimes que podem se configurar com um único agente realizando a conduta típica. Livro: Prado, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. 2: parte especial. 4ªed. ver. e atual. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 232.	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:S	C	O crime plurissubjetivo exige que mais de duas pessoas, participem do crime para que se possa configurar a infração penal. Assim, o crime de Rixa é o único dentre os elencados em que há necessidade de se haver mais dois contendores para a sua configuração. Todos as outras assertivas contem possibilidades de crimes que podem se configurar com um único agente realizando a conduta típica. Livro: Prado, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. 2: parte especial. 4ªed. ver. e atual. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 232.	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:Z	B	O crime plurissubjetivo exige que mais de duas pessoas, participem	INDEFERIDO	-

		do crime para que se possa configurar a infração penal. Assim, o crime de Rixa é o único dentre os elencados em que há necessidade de se haver mais dois contendores para a sua configuração. Todos as outras assertivas contem possibilidades de crimes que podem se configurar com um único agente realizando a conduta típica. Livro: Prado, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. 2: parte especial. 4ªed. ver. e atul. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 232.		
45 - Gab.:Y	D	O crime plurissubjetivo exige que mais de duas pessoas, participem do crime para que se possa configurar a infração penal. Assim, o crime de Rixa é o único dentre os elencados em que há necessidade de se haver mais dois contendores para a sua configuração. Todos as outras assertivas contem possibilidades de crimes que podem se configurar com um único agente realizando a conduta típica. Livro: Prado, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. 2: parte especial. 4ªed. ver. e atul. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 232.	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:Q	A	O crime plurissubjetivo exige que mais de duas pessoas, participem do crime para que se possa configurar a infração penal. Assim, o crime de Rixa é o único dentre os elencados em que há necessidade de se haver mais dois contendores para a sua configuração. Todos as outras assertivas contem possibilidades de crimes que podem se configurar com um único agente realizando a conduta típica. Livro: Prado, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. 2: parte especial. 4ªed. ver. e atul. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 232.	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:R	E	O crime plurissubjetivo exige que mais de duas pessoas, participem do crime para que se possa configurar a infração penal. Assim, o crime de Rixa é o único dentre os elencados em que há necessidade de se haver mais dois contendores para a sua configuração. Todos as outras assertivas contem possibilidades de crimes que podem se configurar com um único agente realizando a conduta típica. Livro: Prado, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. 2: parte especial. 4ªed. ver. e atul. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 232.	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:T	D	O crime plurissubjetivo exige que mais de duas pessoas, participem do crime para que se possa configurar a infração penal. Assim, o crime de Rixa é o único dentre os elencados em que há necessidade de se haver mais dois contendores para a sua configuração. Todos as outras assertivas contem possibilidades de crimes que podem se configurar com um único agente realizando a conduta típica. Livro: Prado, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. 2: parte especial. 4ªed. ver. e atul. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 232.	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:X	C	O crime plurissubjetivo exige que mais de duas pessoas, participem do crime para que se possa configurar a infração penal. Assim, o	INDEFERIDO	-

		crime de Rixa é o único dentre os elencados em que há necessidade de se haver mais dois contendores para a sua configuração. Todos as outras assertivas contem possibilidades de crimes que podem se configurar com um único agente realizando a conduta típica. Livro: Prado, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. 2: parte especial. 4ªed. ver. e atual. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 232.		
46 - Gab.:X	C	O Poder de Polícia é a atividade do Estado consistente em limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público. Assim a única assertiva correta é que contem o Poder de Polícia. Livro: Di Pietro, Maria Sylvia Zanella - Direito Administrativo, 17ª ed., São Paulo, Editora Atlas, 2004. Página 111.	INDEFERIDO	-
46 - Gab.:Z	B	O Poder de Polícia é a atividade do Estado consistente em limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público. Assim a única assertiva correta é que contem o Poder de Polícia. Livro: Di Pietro, Maria Sylvia Zanella - Direito Administrativo, 17ª ed., São Paulo, Editora Atlas, 2004. Página 111.	INDEFERIDO	-
46 - Gab.:W	E	O Poder de Polícia é a atividade do Estado consistente em limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público. Assim a única assertiva correta é que contem o Poder de Polícia. Livro: Di Pietro, Maria Sylvia Zanella - Direito Administrativo, 17ª ed., São Paulo, Editora Atlas, 2004. Página 111.	INDEFERIDO	-
47 - Gab.:V	E	O motivo é um dos elementos do ato administrativo. Sendo o motivo a situação de fato ou de direito que gera a vontade do agente quando pratica o ato administrativo. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 107.	INDEFERIDO	-
47 - Gab.:W	D	O motivo é um dos elementos do ato administrativo. Sendo o motivo a situação de fato ou de direito que gera a vontade do agente quando pratica o ato administrativo. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 107.	INDEFERIDO	-
47 - Gab.:Z	A	O motivo é um dos elementos do ato administrativo. Sendo o motivo a situação de fato ou de direito que gera a vontade do agente quando pratica o ato administrativo. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 107.	INDEFERIDO	-
47 - Gab.:Y	C	O motivo é um dos elementos do ato administrativo. Sendo o motivo a situação de fato ou de direito que gera a vontade do agente quando pratica o ato administrativo. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 107.	INDEFERIDO	-
48 - Gab.:R	C	Sociedades de economia mista são pessoas jurídicas de direito privado, integrantes da Administração Pública Indireta do Estado, criadas por autorização legal, sob a forma de sociedades anônimas	INDEFERIDO	-

		(S.A.), cujo controle acionário pertença ao Poder Público, e como regra, tem como objetivo a exploração de atividades gerais de caráter econômico e em algumas ocasiões, a prestação de serviço público. Portanto a única assertiva correta é a que contempla a sociedade de economia mista. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 471.		
48 - Gab.:Z	E	Sociedades de economia mista são pessoas jurídicas de direito privado, integrantes da Administração Pública Indireta do Estado, criadas por autorização legal, sob a forma de sociedades anônimas (S.A.), cujo controle acionário pertença ao Poder Público, e como regra, tem como objetivo a exploração de atividades gerais de caráter econômico e em algumas ocasiões, a prestação de serviço público. Portanto a única assertiva correta é a que contempla a sociedade de economia mista. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 471.	INDEFERIDO	-
48 - Gab.:S	A	Sociedades de economia mista são pessoas jurídicas de direito privado, integrantes da Administração Pública Indireta do Estado, criadas por autorização legal, sob a forma de sociedades anônimas (S.A.), cujo controle acionário pertença ao Poder Público, e como regra, tem como objetivo a exploração de atividades gerais de caráter econômico e em algumas ocasiões, a prestação de serviço público. Portanto a única assertiva correta é a que contempla a sociedade de economia mista. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 471.	INDEFERIDO	-
48 - Gab.:U	E	Sociedades de economia mista são pessoas jurídicas de direito privado, integrantes da Administração Pública Indireta do Estado, criadas por autorização legal, sob a forma de sociedades anônimas (S.A.), cujo controle acionário pertença ao Poder Público, e como regra, tem como objetivo a exploração de atividades gerais de caráter econômico e em algumas ocasiões, a prestação de serviço público. Portanto a única assertiva correta é a que contempla a sociedade de economia mista. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 471.	INDEFERIDO	-
49 - Gab.:V	D	Promoção é forma de provimento pela qual o servidor sai de seu cargo e ingressa em outro situado em classe mais elevada. Assim a assertiva que contem a promoção é a correta. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 588.	INDEFERIDO	-
49 - Gab.:Z	E	Promoção é forma de provimento pela qual o servidor sai de seu cargo e ingressa em outro situado em classe mais elevada. Assim a assertiva que contem a promoção é a correta. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos	INDEFERIDO	-

		Santos Carvalho Filho. Pág. 588.		
49 - Gab.:W	C	Promoção é forma de provimento pela qual o servidor sai de seu cargo e ingressa em outro situado em classe mais elevada. Assim a assertiva que contém a promoção é a correta. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 588.	INDEFERIDO	-
50 - Gab.:Q	A	A autotutela confere a Administração Pública o dever de diante de situações de irregularidades, reveja essas irregularidades e restaure a situação de regularidade. A Administração não precisa ser provocada para o fim de verificar seus atos, pode fazê-lo de ofício. Assim a alternativa que contém a autotutela é a correta. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 31/32.	INDEFERIDO	-
50 - Gab.:S	C	A autotutela confere a Administração Pública o dever de diante de situações de irregularidades, reveja essas irregularidades e restaure a situação de regularidade. A Administração não precisa ser provocada para o fim de verificar seus atos, pode fazê-lo de ofício. Assim a alternativa que contém a autotutela é a correta. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 31/32.	INDEFERIDO	-
50 - Gab.:Y	D	A autotutela confere a Administração Pública o dever de diante de situações de irregularidades, reveja essas irregularidades e restaure a situação de regularidade. A Administração não precisa ser provocada para o fim de verificar seus atos, pode fazê-lo de ofício. Assim a alternativa que contém a autotutela é a correta. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 31/32.	INDEFERIDO	-
50 - Gab.:R	E	A autotutela confere a Administração Pública o dever de diante de situações de irregularidades, reveja essas irregularidades e restaure a situação de regularidade. A Administração não precisa ser provocada para o fim de verificar seus atos, pode fazê-lo de ofício. Assim a alternativa que contém a autotutela é a correta. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 31/32. ]	INDEFERIDO	-

**Cargo: AF1 - AGENTE PENITENCIÁRIO (FEMININO)**

**Disciplina: ÁREA DE FORMAÇÃO (FOR)**

Questão	Resposta Original	Justificativa	Conclusão	Gabarito mudado para:
31 - Gab.:U	E	A Constituição Federal estabelece que não haverá júízo ou tribunal de exceção, não podendo ninguém ser processado nem sentenciado pela autoridade competente. Neste art. 5º, inciso XXXVII, a Constituição discorre sobre o Princípio do juiz natural ou legal, pois prevê a necessidade de predeterminação do júízo competente, quer para o processo, quer par o julgamento, proibindo qualquer forma de designação de tribunais para casos determinados. Assim, a resposta	INDEFERIDO	-

		correta é a que contempla a alternativa: Juiz natural ou legal. De acordo com os Artigos: 37; 5º, incisos XXXV; II; XXXVII e LIV da CRFB. Livro: Lenza, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 13ªed. rev., atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009. Páginas: 702.		
31 - Gab.:Z	E	A Constituição Federal estabelece que não haverá juízo ou tribunal de exceção, não podendo ninguém ser processado nem sentenciado pela autoridade competente. Neste art. 5º, inciso XXXVII, a Constituição discorre sobre o Princípio do juiz natural ou legal, pois prevê a necessidade de predeterminação do juízo competente, quer para o processo, quer para o julgamento, proibindo qualquer forma de designação de tribunais para casos determinados. Assim, a resposta correta é a que contempla a alternativa: Juiz natural ou legal. De acordo com os Artigos: 37; 5º, incisos XXXV; II; XXXVII e LIV da CRFB. Livro: Lenza, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 13ªed. rev., atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009. Páginas: 702.	INDEFERIDO	-
31 - Gab.:T	B	A Constituição Federal estabelece que não haverá juízo ou tribunal de exceção, não podendo ninguém ser processado nem sentenciado pela autoridade competente. Neste art. 5º, inciso XXXVII, a Constituição discorre sobre o Princípio do juiz natural ou legal, pois prevê a necessidade de predeterminação do juízo competente, quer para o processo, quer para o julgamento, proibindo qualquer forma de designação de tribunais para casos determinados. Assim, a resposta correta é a que contempla a alternativa: Juiz natural ou legal. De acordo com os Artigos: 37; 5º, incisos XXXV; II; XXXVII e LIV da CRFB. Livro: Lenza, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 13ªed. rev., atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009. Páginas: 702.	INDEFERIDO	-
31 - Gab.:Y	B	A Constituição Federal estabelece que não haverá juízo ou tribunal de exceção, não podendo ninguém ser processado nem sentenciado pela autoridade competente. Neste art. 5º, inciso XXXVII, a Constituição discorre sobre o Princípio do juiz natural ou legal, pois prevê a necessidade de predeterminação do juízo competente, quer para o processo, quer para o julgamento, proibindo qualquer forma de designação de tribunais para casos determinados. Assim, a resposta correta é a que contempla a alternativa: Juiz natural ou legal. De acordo com os Artigos: 37; 5º, incisos XXXV; II; XXXVII e LIV da CRFB. Livro: Lenza, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 13ªed. rev., atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009. Páginas: 702.	INDEFERIDO	-
31 - Gab.:W	C	A Constituição Federal estabelece que não haverá juízo ou tribunal de exceção, não podendo ninguém ser processado nem sentenciado pela autoridade competente. Neste art. 5º, inciso XXXVII, a Constituição discorre sobre o Princípio do juiz natural ou legal, pois prevê a necessidade de predeterminação do juízo competente, quer para o processo, quer para o julgamento, proibindo qualquer forma de designação de tribunais para casos determinados. Assim, a resposta correta é a que contempla a alternativa: Juiz natural ou legal. De acordo com os Artigos: 37; 5º, incisos XXXV; II; XXXVII e LIV da	INDEFERIDO	-

		CRFB. Livro: Lenza, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 13ªed. rev., atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009. Páginas: 702.		
31 - Gab.:X	A	A Constituição Federal estabelece que não haverá juízo ou tribunal de exceção, não podendo ninguém ser processado nem sentenciado pela autoridade competente. Neste art. 5º, inciso XXXVII, a Constituição discorre sobre o Princípio do juiz natural ou legal, pois prevê a necessidade de predeterminação do juízo competente, quer para o processo, quer para o julgamento, proibindo qualquer forma de designação de tribunais para casos determinados. Assim, a resposta correta é a que contempla a alternativa: Juiz natural ou legal. De acordo com os Artigos: 37; 5º, incisos XXXV; II; XXXVII e LIV da CRFB. Livro: Lenza, Pedro. Direito Constitucional esquematizado. 13ªed. rev., atual e ampl. São Paulo: Saraiva, 2009. Páginas: 702.	INDEFERIDO	-
32 - Gab.:W	D	A questão esta fundamentada no artigo 5º, inciso LXXII, alínea b, da Constituição Federal.	INDEFERIDO	-
32 - Gab.:Z	A	A questão esta fundamentada no artigo 5º, inciso LXXII, alínea b, da Constituição Federal.	INDEFERIDO	-
32 - Gab.:U	A	A questão esta fundamentada no artigo 5º, inciso LXXII, alínea b, da Constituição Federal.	INDEFERIDO	-
33 - Gab.:X	E	A alternativa correta com relação à Emenda Constitucional é que contempla a seguinte assertiva: A Constituição poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme o Art. 60, inciso I da Constituição Federal. Todas as outras alternativas estão erradas, vejamos. Assertiva: Pode ser objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Separação dos Poderes, errada, pois não pode ser objeto de deliberação conforme art. 60, § 4º, inciso III da CRFB. Assertiva: A emenda à Constituição será promulgada pelo Presidente da República, após a aprovação das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em dois turnos, errada, pois a emenda constitucional é promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal conforme art. 60, § 3º da CRFB. Assertiva: Não há óbice de que a Constituição seja emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, errada, pois há um impedimento constitucional de alteração da constituição nesses períodos de crise conforme o art. 60, § 1º da CRFB. Assertiva: A matéria constante de proposta de emenda rejeitada pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, desde que por iniciativa do Presidente do Congresso Nacional, errada, pois há uma vedação constitucional neste sentido conforme art. 60, § 5º da CRFB.	INDEFERIDO	-
33 - Gab.:S	E	A alternativa correta com relação à Emenda Constitucional é que contempla a seguinte assertiva: A Constituição poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme o Art. 60, inciso I da Constituição Federal. Todas as outras alternativas estão erradas,	INDEFERIDO	-

		<p>vejamos. Assertiva: Pode ser objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Separação dos Poderes, errada, pois não pode ser objeto de deliberação conforme art. 60, § 4º, inciso III da CRFB. Assertiva: A emenda à Constituição será promulgada pelo Presidente da República, após a aprovação das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em dois turnos, errada, pois a emenda constitucional é promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal conforme art. 60, § 3º da CRFB. Assertiva: Não há óbice de que a Constituição seja emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, errada, pois há um impedimento constitucional de alteração da constituição nesses períodos de crise conforme o art. 60, § 1º da CRFB. Assertiva: A matéria constante de proposta de emenda rejeitada pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, desde que por iniciativa do Presidente do Congresso Nacional, errada, pois há uma vedação constitucional neste sentido conforme art. 60, § 5º da CRFB.</p>		
33 - Gab.:Z	D	<p>A alternativa correta com relação à Emenda Constitucional é que contempla a seguinte assertiva: A Constituição poderá ser emendada mediante proposta de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, conforme o Art. 60, inciso I da Constituição Federal. Todas as outras alternativas estão erradas, vejamos. Assertiva: Pode ser objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Separação dos Poderes, errada, pois não pode ser objeto de deliberação conforme art. 60, § 4º, inciso III da CRFB. Assertiva: A emenda à Constituição será promulgada pelo Presidente da República, após a aprovação das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, em dois turnos, errada, pois a emenda constitucional é promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal conforme art. 60, § 3º da CRFB. Assertiva: Não há óbice de que a Constituição seja emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio, errada, pois há um impedimento constitucional de alteração da constituição nesses períodos de crise conforme o art. 60, § 1º da CRFB. Assertiva: A matéria constante de proposta de emenda rejeitada pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa, desde que por iniciativa do Presidente do Congresso Nacional, errada, pois há uma vedação constitucional neste sentido conforme art. 60, § 5º da CRFB.</p>	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:S	D	<p>A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: "Garantir o desenvolvimento nacional", pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é</p>	INDEFERIDO	-

		suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa a Constituição Federal de 1988.		
34 - Gab.:R	A	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: "Garantir o desenvolvimento nacional", pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa a Constituição Federal de 1988.	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:Z	C	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: "Garantir o desenvolvimento nacional", pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa a Constituição Federal de 1988.	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:X	D	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: "Garantir o desenvolvimento nacional", pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa a Constituição Federal de 1988.	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:V	B	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: "Garantir o desenvolvimento nacional", pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa a Constituição Federal de 1988.	INDEFERIDO	-
34 - Gab.:U	C	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta	INDEFERIDO	-

		como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: “Garantir o desenvolvimento nacional”, pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa a Constituição Federal de 1988.		
34 - Gab.:T	E	A resposta exige do candidato um conhecimento de direito constitucional razoável, nada muito específico ou complexo. A questão está formulada dentro dos padrões do edital. Para se chegar à resposta não é necessário nenhum conhecimento jurisprudencial. A única assertiva que não consta como um objetivo que deve ser observado pelo Poder Público, para organizar a seguridade social é: “Garantir o desenvolvimento nacional”, pois este na verdade é um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil. O simples erro de grafia na abreviatura da Constituição Federal não é suficiente para anulação da referida questão, pois não gera controvérsia ou dúvida capaz de induzir o candidato a erro, além do que, na própria questão há referência expressa a Constituição Federal de 1988.	INDEFERIDO	-
35 - Gab.:X	B	A única alternativa que está em consonância com as regras constitucionais vigentes é: O cargo de Senador da República pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. A Constituição Federal traz no artigo 12, § 3º em seus incisos os cargos que são privativos de brasileiro nato, qualquer outro cargo que não esteja contemplado nestes incisos pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. As outras alternativas estão incorretas. Vejamos. Assertiva: O cargo de Ministro do Superior Tribunal de justiça é privativo de brasileiro nato, incorreta, pois é privativo o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, conforme Art. 12, § 3º, inciso IV da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Deputado Estadual uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de dezoito anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo Deputado Estadual é de vinte e um anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alíneas “c”, da CRFB. Assertiva: O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesseis anos, incorreta, pois são facultativos segundo o art. 14, § 1º, inciso II, alínea “c” da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Governador uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de vinte e um anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo de Governador e de tinta anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alíneas “b”, da CRFB.	INDEFERIDO	-
35 - Gab.:R	D	A única alternativa que está em consonância com as regras constitucionais vigentes é: O cargo de Senador da República pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. A Constituição Federal traz no artigo 12, § 3º em seus incisos os cargos que são privativos de brasileiro nato, qualquer outro cargo que não esteja contemplado nestes incisos pode ser ocupado por um brasileiro naturalizado. As outras alternativas estão incorretas. Vejamos. Assertiva: O cargo de Ministro do Superior Tribunal de justiça é privativo de brasileiro nato, incorreta, pois é privativo o cargo de Ministro do Supremo Tribunal	INDEFERIDO	-

		Federal, conforme Art. 12, § 3º, inciso IV da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Deputado Estadual uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de dezoito anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo Deputado Estadual é de vinte e um anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alíneas "c", da CRFB. Assertiva: O alistamento eleitoral e o voto são obrigatórios para os maiores de dezesesseis anos, incorreta, pois são facultativos segundo o art. 14, § 1º, inciso II, alínea "c" da CRFB. Assertiva: Para o cargo de Governador uma das condições de elegibilidade é a idade mínima de vinte e um anos, incorreta, pois a idade mínima exigida pela Constituição para o cargo de Governador é de trinta e dois anos, conforme art. 14, § 3º, inciso VI, alíneas "b", da CRFB.		
36 - Gab.:Z	D	Conforme se verifica no enunciado da questão o agente ao cometer o delito estava completamente alcoolizado, em razão de uma embriaguez voluntária. Assim, o agente será ser responsabilizado pelo crime, pois a embriaguez voluntária não exclui a imputabilidade penal conforme determina o artigo 28, inciso II do Código Penal.	INDEFERIDO	-
37 - Gab.:Z	C	Conforme se verifica no enunciado da questão Rafael cobra uma vantagem financeira a pretexto de influir em ato praticado por funcionário público no exercício da função, assim, diante das normas penais vigentes Rafael praticou o delito de tráfico de influência, conforme o Artigo 332 do Código Penal.	INDEFERIDO	-
41 - Gab.:Y	D	A única alternativa que está em consonância com as regras processuais penais vigentes é: "No crime de seqüestro a prisão temporária terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período." Primeiro que o crime de seqüestro (art.148 do CP) é diferente do crime de extorsão mediante seqüestro (art. 159 do CP), este sim considerado hediondo cuja prisão temporária tem um prazo maior. As outra assertivas estão incorretas vejamos: "A prisão em flagrante é possível, somente, quando o agente é preso quando acaba de cometer a infração penal." além desta há outras possibilidades que autorizam a prisão em flagrante no Art. 302 do CPP. "A prisão preventiva pode ser decretada para assegurar a garantia das instituições legalmente instituídas." esta possibilidade não consta do Art. 312 do CPP. "Não pode ser decretada a prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal mesmo se houver prova da existência do crime." esta é uma das possibilidades que possibilitam a decretação da prisão preventiva. "Nos crimes contra o sistema financeiro a prisão temporária terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período." o prazo correto é de 5(cinco) prorrogáveis por mais 5 (cinco). De acordo com: Artigo 1º, inciso III, alínea "b" e Art. 2º da Lei 7960/84; Art. 302 do CPP; Art. 312 do CPP e artigos 1º e 2º, inciso III, alínea "o" da Lei 7960/89.	INDEFERIDO	-
41 - Gab.:R	E	A única alternativa que está em consonância com as regras processuais penais vigentes é: "No crime de seqüestro a prisão temporária terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual	INDEFERIDO	-

		período.” Primeiro que o crime de seqüestro (art.148 do CP) é diferente do crime de extorsão mediante seqüestro (art. 159 do CP), este sim considerado hediondo cuja prisão temporária tem um prazo maior. As outra assertivas estão incorretas vejamos: “A prisão em flagrante é possível, somente, quando o agente é preso quando acaba de cometer a infração penal.” além desta há outras possibilidades que autorizam a prisão em flagrante no Art. 302 do CPP. “A prisão preventiva pode ser decretada para assegurar a garantia das instituições legalmente instituídas.” esta possibilidade não consta do Art. 312 do CPP. “Não pode ser decretada a prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal mesmo se houver prova da existência do crime.” esta é uma das possibilidades que possibilitam a decretação da prisão preventiva. “Nos crimes contra o sistema financeiro a prisão temporária terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.” o prazo correto é de 5(cinco) prorrogáveis por mais 5 (cinco). De acordo com: Artigo 1º, inciso III, alínea “b” e Art. 2º da Lei 7960/84; Art. 302 do CPP; Art. 312 do CPP e artigos 1º e 2º, inciso III, alínea “o” da Lei 7960/89.		
41 - Gab.:Z	B	A única alternativa que está em consonância com as regras processuais penais vigentes é: “No crime de seqüestro a prisão temporária terá o prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por igual período.” Primeiro que o crime de seqüestro (art.148 do CP) é diferente do crime de extorsão mediante seqüestro (art. 159 do CP), este sim considerado hediondo cuja prisão temporária tem um prazo maior. As outra assertivas estão incorretas vejamos: “A prisão em flagrante é possível, somente, quando o agente é preso quando acaba de cometer a infração penal.” além desta há outras possibilidades que autorizam a prisão em flagrante no Art. 302 do CPP. “A prisão preventiva pode ser decretada para assegurar a garantia das instituições legalmente instituídas.” esta possibilidade não consta do Art. 312 do CPP. “Não pode ser decretada a prisão preventiva para assegurar a aplicação da lei penal mesmo se houver prova da existência do crime.” esta é uma das possibilidades que possibilitam a decretação da prisão preventiva. “Nos crimes contra o sistema financeiro a prisão temporária terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período.” o prazo correto é de 5(cinco) prorrogáveis por mais 5 (cinco). De acordo com: Artigo 1º, inciso III, alínea “b” e Art. 2º da Lei 7960/84; Art. 302 do CPP; Art. 312 do CPP e artigos 1º e 2º, inciso III, alínea “o” da Lei 7960/89.	INDEFERIDO	-
42 - Gab.:R	B	A única alternativa que está em divergência com as regras processuais penais vigentes é: “No exame de corpo de delito, o juiz ou a autoridade policial poderá negar a perícia requerida pelas partes, quando não for necessária ao esclarecimento da verdade.” todas as outras possibilidades estão de acordo com o Código de Processo Penal. De acordo com os artigos: 157, 158, 184, 175, 182 do CPP.	INDEFERIDO	-
42 - Gab.:W	B	A única alternativa que está em divergência com as regras	INDEFERIDO	-

		processuais penais vigentes é: “No exame de corpo de delito, o juiz ou a autoridade policial poderá negar a perícia requerida pelas partes, quando não for necessária ao esclarecimento da verdade.” todas as outras possibilidades estão de acordo com o Código de Processo Penal. De acordo com os artigos: 157, 158 ,184, 175, 182 do CPP.		
42 - Gab.:Z	D	A única alternativa que está em divergência com as regras processuais penais vigentes é: “No exame de corpo de delito, o juiz ou a autoridade policial poderá negar a perícia requerida pelas partes, quando não for necessária ao esclarecimento da verdade.” todas as outras possibilidades estão de acordo com o Código de Processo Penal. De acordo com os artigos: 157, 158 ,184, 175, 182 do CPP.	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:X	C	O crime plurissubjetivo exige que mais de duas pessoas, participem do crime para que se possa configurar a infração penal. Assim, o crime de Rixa é o único dentre os elencados em que há necessidade de se haver mais dois contendores para a sua configuração. Todos as outras assertivas contem possibilidades de crimes que podem se configurar com um único agente realizando a conduta típica. Livro: Prado, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. 2: parte especial. 4ªed. ver. e atual. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 232.	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:W	E	O crime plurissubjetivo exige que mais de duas pessoas, participem do crime para que se possa configurar a infração penal. Assim, o crime de Rixa é o único dentre os elencados em que há necessidade de se haver mais dois contendores para a sua configuração. Todos as outras assertivas contem possibilidades de crimes que podem se configurar com um único agente realizando a conduta típica. Livro: Prado, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. 2: parte especial. 4ªed. ver. e atual. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 232.	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:V	A	O crime plurissubjetivo exige que mais de duas pessoas, participem do crime para que se possa configurar a infração penal. Assim, o crime de Rixa é o único dentre os elencados em que há necessidade de se haver mais dois contendores para a sua configuração. Todos as outras assertivas contem possibilidades de crimes que podem se configurar com um único agente realizando a conduta típica. Livro: Prado, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. 2: parte especial. 4ªed. ver. e atual. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, pág. 232.	INDEFERIDO	-
45 - Gab.:Z	B	O crime plurissubjetivo exige que mais de duas pessoas, participem do crime para que se possa configurar a infração penal. Assim, o crime de Rixa é o único dentre os elencados em que há necessidade de se haver mais dois contendores para a sua configuração. Todos as outras assertivas contem possibilidades de crimes que podem se configurar com um único agente realizando a conduta típica. Livro: Prado, Luiz Regis. Curso de Direito Penal Brasileiro, vol. 2: parte especial. 4ªed. ver. e atual. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais,	INDEFERIDO	-

		pág. 232.		
46 - Gab.:Z	B	O Poder de Polícia é a atividade do Estado consistente em limitar o exercício dos direitos individuais em benefício do interesse público. Assim a única assertiva correta é que contem o Poder de Polícia. Livro: Di Pietro, Maria Sylvia Zanella - Direito Administrativo, 17ª ed., São Paulo, Editora Atlas, 2004. Página 111.	INDEFERIDO	-
47 - Gab.:X	B	O motivo é um dos elementos do ato administrativo. Sendo o motivo a situação de fato ou de direito que gera a vontade do agente quando pratica o ato administrativo. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 107.	INDEFERIDO	-
47 - Gab.:S	B	O motivo é um dos elementos do ato administrativo. Sendo o motivo a situação de fato ou de direito que gera a vontade do agente quando pratica o ato administrativo. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 107.	INDEFERIDO	-
48 - Gab.:X	A	Sociedades de economia mista são pessoas jurídicas de direito privado, integrantes da Administração Pública Indireta do Estado, criadas por autorização legal, sob a forma de sociedades anônimas (S.A.), cujo controle acionário pertença ao Poder Público, e como regra, tem como objetivo a exploração de atividades gerais de caráter econômico e em algumas ocasiões, a prestação de serviço público. Portanto a única assertiva correta é a que contempla a sociedade de economia mista. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 471.	INDEFERIDO	-
48 - Gab.:W	C	Sociedades de economia mista são pessoas jurídicas de direito privado, integrantes da Administração Pública Indireta do Estado, criadas por autorização legal, sob a forma de sociedades anônimas (S.A.), cujo controle acionário pertença ao Poder Público, e como regra, tem como objetivo a exploração de atividades gerais de caráter econômico e em algumas ocasiões, a prestação de serviço público. Portanto a única assertiva correta é a que contempla a sociedade de economia mista. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 471.	INDEFERIDO	-
48 - Gab.:Z	E	Sociedades de economia mista são pessoas jurídicas de direito privado, integrantes da Administração Pública Indireta do Estado, criadas por autorização legal, sob a forma de sociedades anônimas (S.A.), cujo controle acionário pertença ao Poder Público, e como regra, tem como objetivo a exploração de atividades gerais de caráter econômico e em algumas ocasiões, a prestação de serviço público. Portanto a única assertiva correta é a que contempla a sociedade de economia mista. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 471.	INDEFERIDO	-

49 - Gab.:X	A	Promoção é forma de provimento pela qual o servidor sai de seu cargo e ingressa em outro situado em classe mais elevada. Assim a assertiva que contem a promoção é a correta. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 588.	INDEFERIDO	-
49 - Gab.:V	D	Promoção é forma de provimento pela qual o servidor sai de seu cargo e ingressa em outro situado em classe mais elevada. Assim a assertiva que contem a promoção é a correta. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 588.	INDEFERIDO	-
50 - Gab.:Z	B	A autotutela confere a Administração Pública o dever de diante de situações de irregularidades, reveja essas irregularidades e restaure a situação de regularidade. A Administração não precisa ser provocada para o fim de verificar seus atos, pode fazê-lo de ofício. Assim a alternativa que contém a autotutela é a correta. Livro: Manual de Direito Administrativo, 21ªed, <i>Lumen Juris</i> , Rio de Janeiro, 2008, José dos Santos Carvalho Filho. Pág. 31/32.	INDEFERIDO	-